



Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 24 de janeiro de 2022

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2022

- - Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta vila de Arruda dos Vinhos, no Edifício dos Paços do Município, teve lugar uma reunião Ordinária do executivo, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram quinze horas e dez minutos, com a presença dos seguintes Vereadores: -----

- - Carlos Manuel Jorge Alves -----
- - João Pedro Fernandes Pereira Cavaco, em substituição do Vereador Hélder Carvalho -----
- - Rute Miriam Soares dos Santos -----
- - Hermano Jorge Oliveira Ferreira em substituição do Vereador Paulo Pinto -----
- - Carla Teresa Munhoz Pinheiro -----
- - João Pedro Marquis Garcia Rodrigues -----
- - Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques, coadjuvada pela Assistente Técnica Sandra Cristina Costa Santos. -----

Ausências -----

- - O Senhor Vereador Hélder Carvalho não esteve presente na reunião por motivos profissionais. -----
- - O Senhor Vereador Paulo Pinto não teve presente na reunião por motivos de doença. -----
- - A Senhora Vereadora Rute Miriam ausentou-se da reunião desde o ponto três até ao ponto sete, por motivos pessoais. -----

Antes da Ordem do Dia -----

TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Evolução da situação epidemiológica no concelho -----

- - Referiu que os dados estão em atualização, não sendo possível, à data de hoje, apresentar os dados atuais, tendo referido que os valores de sexta-feira são os piores que já tiveram, em termos de transmissão comunitária do vírus, sendo certo que felizmente, os danos verificados não estão nem de perto nem de longe relacionados com os de janeiro de 2021, , que foi um mês verdadeiramente trágico como todos sabemos. -----
- - Referiu que à data de sexta-feira, tinham trezentos e trinta casos confirmados positivos, sessenta e dois óbitos, que crê que evoluirão para os sessenta e três óbitos, porque há uma situação de uma pessoa idosa que tinha infeção ativa, e à luz dos critérios atualmente vigentes considerar-se-á óbito COVID-19 e têm dois mil duzentos e cinquenta e um recuperados, quando tiveram os dados farão questão de os divulgar como tem sido habitual. -----

Voto Antecipado -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 24 de janeiro de 2022

- - Referiu que decorreu este fim-de-semana, dia vinte e três de janeiro, no Pavilhão Multiusos, a votação antecipada, tiveram, de eleitores recenseados no concelho de Arruda dos Vinhos, quinhentos e doze pedidos para voto antecipado, em mobilidade, dos quais quatrocentos e oitenta e oito foram votar, e recenseados noutras partes do território nacional, mas que requereram votação em Arruda dos Vinhos, tiveram duzentos e trinta inscritos, dos quais, duzentos e doze votantes, no total tivemos setecentos votos recebidos, nas urnas um e dois no Pavilhão Multiusos, num universo de setecentas e quarenta e duas pessoas inscritas, faltaram quarenta e duas pessoas, algumas delas poder-se-á justificar com o facto de terem contraído COVID-19, alguns casos conhecem e acompanharam e outros não têm justificação, mas de todo o modo quer dizer que não impossibilita que as pessoas no próximo dia trinta de janeiro exerçam o seu direito de voto.-----

CoLab (Laboratório Colaborativo)-----

- - Referiu que na próxima quarta-feira, vão assinar um contrato para a instalação de um Laboratório Colaborativo (CoLab), na Invest Arruda, dedicado à transição digital verde no setor marítimo e transportes. A Marloconsult, e o colab DGT Ports, com setor de atividade em sistemas digitais, engenharia e transição energética ficará instalada no piso um da Invest Arruda.-----

- - Convidou os colegas para a cerimónia que se realizará, na quarta-feira, pelas dezasseis horas e trinta minutos.-----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA RUTE MIRIAM-----**Segunda Exposição Canina Nacional**-----

- - Queria dar nota da Segunda Exposição Canina Nacional que decorreu no fim-de-semana de quinze e dezasseis de janeiro. Foi uma organização do Município e do Clube Português de Canicultura, aberta a todos os exemplares de todas as raças e variedades oficialmente reconhecidas, contaram com a presença de quinhentos e cinquenta canídeos, no evento, maioritariamente portugueses, mas também tiveram pessoas de Espanha, França e Inglaterra presentes a concurso.-----

- - Deixou uma palavra de agradecimento ao Luís Peixoto, que é a pessoa com quem o Município articula para a realização do evento e sem o qual não era possível tornar real esta exposição e a todos os colaboradores que estiveram disponíveis, desde a primeira hora, para a boa execução do evento.-----

- - Agradeceu a colaboração e o patrocínio de várias empresas do concelho, nomeadamente a Adega Cooperativa de Arruda dos Vinhos, a Quinta de São Sebastião, o Condado Portucalense, a Casa do Remoinhal, o Senhor Ezequiel Carvalho, o Intermarché de Arruda dos Vinhos, o Studio4design, os Viveiros da Calçada e a Quinta de Santa Maria sem os quais o evento não teria sido tão bonito e não teria tido tão boas conclusões.-----

- - Referiu que sobre o evento virá um ponto na ordem de trabalhos que tem a ver com o valor dos testes que foram aplicados e que vem para ratificação tendo em consideração as datas.-----

- - Deu nota que fizeram setenta e nove testes, que foram adquiridos ao município, e foram realizados mais setenta e um testes, na Unidade Móvel de Saúde, que as pessoas trouxeram de suas casas, mas que realizaram na Unidade Móvel da Saúde, todos os outros que entraram era porque já tinham a terceira dose.-----

*Assessor***INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE – PRESIDENTE CARLOS ALVES -----**

- - Referiu que queria deixar algumas notas, ia começar pelas reuniões de educação com o AEJIA (Agrupamento de Escolas de Arruda dos Vinhos) e com as Associações de Pais, no dia treze de janeiro, onde foi feita uma avaliação do primeiro período e preparação, já no segundo período, com algumas atividades a serem elencadas e também incluir uma análise e atualização do manual de procedimentos, que está, neste momento, em curso e que solicitaram a participação de algumas entidades, nomeadamente, as Associações de Pais e começou também a ser ponderada a possibilidade da retoma da nataçao e de algumas atividades relacionadas com os centros escolares nomeadamente a questão do desfile de Carnaval. -----

- - Salientou a retoma da programação Cultural no Centro Cultural do Morgado, com um concerto de Ano Novo, no dia treze de janeiro, tendo informado que foi bastante participado e com a inauguração de uma exposição no dia quinze de janeiro, no âmbito do " Portugal Acústico". -----

- - Assinalou a reunião do Centro Municipal da Juventude, dia catorze de janeiro, com a eleição de um representante para o Conselho Municipal de Educação.-----

Arruda tem Valor-----

- - Deu nota do projeto "Arruda tem Valor" que é uma novidade em termos de eventos municipais para a área da juventude, e fez um pequeno parêntesis para salientar o facto, de que na lista que foi apresentada recentemente nos órgãos de comunicação social, no Jornal Expresso, Arruda dos Vinhos aparece nessa lista como um dos concelhos mais jovens com dezasseis por cento da sua população jovem e em sintonia com isso o projeto "Arruda tem Valor" procuram teses académicas, trabalhos de investigação e ideias de negócio. -----

- - Informou que neste momento estão a decorrer as candidaturas podem ser submetidas no site do município onde se exige só uma pequena sinopses para no enquadramento no que está em causa nesse trabalho e depois também um enquadramento mais genérico nas áreas para depois fazer a programação e a seleção dessas apresentações, estas apresentações serão efetuadas no dia doze de março, onde serão apresentados todos os trabalhos, que muitas vezes são onerosos para as famílias e acabam esquecidas nas gavetas sem nenhuma consequência de maior, a ideia no município é, precisamente, dar um palco à juventude para que ela tenha um papel tão importante e uma representatividade no concelho transformando-se numa espécie de alavanca para o desenvolvimento do concelho. -----

PELEG (Programa de Entrega de Livros de Exercícios Gratuitos)-----

- - Deu nota da preparação do regulamento do PELEG, já há um aviso publicado, já foi feita uma reunião com a Porto Editora e a Areal sobre os livros de fichas digitais e a escola digital, uma vez que na reunião com as Associações de Pais, e com o Diretor do Agrupamento e os Coordenadores dos Centros Escolares, se falou na possibilidade de haver além do formato impresso tradicional, haver uma versão digital, uma vez que existiu a entrega de mais cinco centenas de computadores, nos centros escolares. -----

- -Referiu que na área da educação, o projeto Eco-Escolas, nos Centros Escolares, foram realizadas também Assembleias de Escola, neste âmbito. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 24 de janeiro de 2022

Refeições Escolares

- - Deu nota que foram feitas visitas surpresa de controlo das refeições escolares, no dia vinte, vinte e um e vinte e quatro de janeiro, tendo sido feita uma análise, aparentemente satisfatória, mas que será efetuado o encaminhamento da informação para quem de direito, nomeadamente os encarregados de educação, através da Associação de Pais.

PARTIS

- - Deu nota de um projeto que está a dar os primeiros passos, é uma candidatura ao programa PARTIS é uma iniciativa da Fundação Calouste Gulbenkian, é uma pequena intenção do município levar mais longe as artes e o teatro, já fizeram alguns convites, nomeadamente ao Curt'Arruda e a sua associação está agora a ser formada, ao CRDA (Clube Recreativo Desportivo Arrudense) e ao URDA (União Recreativo e Desportivo de Arranhó), são os agentes vivos do concelho na área da cultura, e em concreto no teatro. Informou que esta candidatura tem que estar pronta no dia dezassete de fevereiro e tudo aponta que vão chegar a bom termo. ----

- - Na área da cultura também há salientar o envolvimento na residência artística de um novo artista que chegou até nós, Emiliano Dantas, com um projeto cultural muito interessante e foi distinguido com o galardão Margot Dias e Benjamim Pereira da Antropologia Visual, acha que é sempre de louvar porque é um artista que está associado ao município.

- - Referiu que o município, no dia dezassete de janeiro, foi distinguido com o galardão município amigo no desporto, hoje está presente o Senhor Vereador Hermano Ferreira que é um dos maiores no concelho e não só.

Reuniões do Associativismo

- - Deu nota de que terminaram ontem as reuniões que têm feito em todas as freguesias do concelho acerca do associativismo. Foram umas reuniões bastante participadas e que deixaram algumas informações no sentido de levar ainda mais longe aquilo que é uma das matrizes principais do concelho que é o associativismo.

INTERVENÇÃO DA VEREADORA CARLA MUNHOZ**Vacinação no concelho**

- - Referiu que em termos de vacinação, os resultados são significativos e acompanham os dados nacionais, não há qualquer constrangimento quer na disponibilidade de vacinas, quer na adesão à vacinação e acha que todos os municípios arrudenses estão de parabéns pela adesão, nomeadamente na dose de reforço e no âmbito da campanha da gripe sazonal.

- - Deu nota que mantém os números muito acima da média nacional começam com os noventa e cinco por cento, e assim se mantém em toda a cobertura de vacina quer COVID-19 quer da gripe sazonal.

INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOÃO RODRIGUES**Reuniões do Associativismo**

- - O Senhor Vereador pergunta se nas reuniões que tiveram do Associativismo surgiu, ou não, a necessidade de fazer uma alteração ou uma revisão da carta desportiva do concelho.



- - Referiu que foi falado na última reunião de câmara que haveria uma reunião entre a Câmara Municipal e os proprietários de uma obra particular por causa de um coletor que estava a prejudicar e que estava a criar constrangimentos no abastecimento de água em Arruda dos Vinhos, queria saber o ponto da situação dessa reunião. -----

- - Referiu que foi falado que a jusante da Ponte dos Afetos haveria de se resolver uma situação até à ETAR (Estação de Tratamento de Águas Residuais) de Arruda dos Vinhos, queria perceber como é que vai avançar o processo de expropriações e quais os prazos em causa. -----

- - Referiu que se tinha falado, na última reunião, que iria ser apresentado, no início deste ano, um Plano para Intervenções na Rede de Saneamento, uma vez que o Senhor Vereador Paulo Pinto não se encontra presente na reunião, gostava que lhe dessem alguma informação sobre este Plano e se está ou não finalizado e pensado.-----

- - Gostava de saber quanto à obra de Saneamento em À-do-Mourão se já existe mais algum estudo e se já existe uma perspetiva geral de quanto vai custar e quando vai ficar concluída para servir a população. -----

Mercadinho d' Arruda-----

- - Referiu que na última reunião falaram na possibilidade de o empreiteiro ceder os seus créditos ao município para município pagar diretamente aos subempreiteiros gostava de saber o ponto da situação desta questão. ----

Observatório de Cardosas -----

- - Gostava de saber o ponto da situação do Observatório de Cardosas, se houve alguma evolução, numa das reuniões de câmara foi referido pelo Senhor Vice-Presidente que estavam a avançar com contactos e que tinha existir um evento de observação das estrelas. Recorda-se de falar do Observatório de Cardosas, em Alcobela, que havia um projeto para fazer com a investigadora Carla Natário. -----

Lar para Arranhó e S. Tiago dos Velhos-----

- - Referiu que tinham ficado, no início de dezembro, de ter desenvolvimento, até ao final de janeiro do que se irá fazer, ou não, e tinha ficado em aberto uma questão, que na altura não foi possível responder, se havia concordância por parte quer das Juntas de freguesia de Arranhó quer da Junta de Freguesia de S. Tiago dos Velhos relativamente ao local que foi avançado para a implementação do lar que era Nossa Senhora da Ajuda. -

Nó da A10 -----

- - Referiu que viu com muito agrado uma publicação que foi feita, no Jornal O Mirante, com os presidentes de junta de Loures, Alverca, Arranhó e de S. Tiago dos Velhos, acha que os presidentes de junta, fizeram tudo aquilo que podiam fazer para com aquela estrada em concreto, o que receia é que mesmo as quatro juntas de freguesia, em conjunto, não tenham a força, nem a capacidade, para, junto da Brisa e das Infraestrutura de Portugal (IP) conseguir avançar com aquilo que é necessário. Pergunta se as câmaras municipais respetivas, ou seja, Loures, Vila Franca de Xira e Arruda dos Vinhos se têm feito contactos nesse sentido, se há um ponto de situação sobre as reuniões, se já houve reuniões com a Brisa e com as Infraestruturas de Portugal porque os

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 24 de janeiro de 2022

próximos passos são importante, porque estão a falar num projeto que está incluído nas GOP (Grandes Operações do Plano) de 2022. -----

Orçamento Participativo -----

- - Perguntou qual é o ponto de situação do Orçamento Participativo de 2021, como está o processo de licenciamento na câmara, já foram informados pelo senhor Vice-Presidente que a obra da sede dos Escuteiros de Arruda dos Vinhos terá uma duração de cerca de três meses. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que quanto a um promotor de uma obra particular, no Beco da Água Russa, tem a ver com a questões de saneamento e não com questões de abastecimento de água, era só para ficar esclarecido, tem a ver com um coletor de saneamento que está a ter uma pressão adicional por força da execução das obras aquilo que pode informar os colegas é que, neste momento, este coletor já está a ser substituído e pensa que em breve as questões vão ficar devidamente sanadas e resolvidas. -----

- - Quanto à questão do coletor a jusante da Ponte dos Afetos, aquilo que podem fazer, à data, está feito, já tem o projeto, a questão da DUP (Declaração de Utilidade Pública) que foi solicitada através de deliberação da Câmara e da Assembleia Municipal não foi ainda emitida, porque, neste momento, um particular pediu apoio judiciário e o processo suspendeu, estão a ver agora, qual será o ponto de situação, mas isso não depende da Câmara e não se pode pronunciar com *timings* nem com aquilo que será o desenvolvimento do processo. -----

- - No que diz respeito ao saneamento, têm um documento estratégico na área do saneamento que foi aprovada no mandato anterior e ainda permanece válido e eficaz até ser revogado, e está lá bem delimitado quais são os objetivos estratégicos para os próximos quatro anos na rede de saneamento. Têm também o Orçamento Municipal que está em vigor há vinte e quatro dias, e nesse Orçamento Municipal que foi aprovado no final do ano anterior, quer pela Câmara, quer pela Assembleia Municipal, diz que um dos objetivos prioritários para este ano é a execução do coletor na zona do Carrasqueiro, significa isto que não têm neste momento, condições financeiras para avançar com o projeto de Á-do-Mourão e da Carvalha no que diz respeito à execução da obra. A prioridade do executivo municipal, previsto nas GOP e no Orçamento, para este ano é o Carrasqueiro e tudo farão para o executar, em devido tempo. Informou que ainda não abriram o concurso, mas em breve estarão em condições de o poder fazer. -----

- - Quanto ao Mercadinho d' Arruda está em cima da mesa a hipótese de haver uma cessão de créditos a favor dos subempreiteiros, neste momento, a informação que pode dar, em termos concretos, é que não há nenhum contrato de cessão de créditos que tenha sido apresentado ao município. -----

- - Relativamente ao Lar de Arranhó e S. Tiago dos Velhos informou que têm neste momento o serviço de património a fazer um apuramento exaustivo do terreno e da configuração do terreno que é cem por cento municipal, uma parte, a outra parte, a informação que tem à data de hoje, é que o terreno que têm previsto para a instalação do Lar não será da Câmara, têm que chegar a acordo com as entidades, ainda não fizeram reunião porque essa informação ainda não está consolidada por parte do serviço de património, depois de estar

Anexo

consolidada, aí sim, vão promover uma reunião com as partes interessadas, quer com as juntas de freguesia, quer com os Centros Sociais das duas freguesias, quer com a Irmandade de Nossa Senhora da Ajuda e depois dessa reunião, se houver condições para que o processo possa avançar, tudo irão fazer para que aconteça e envolver também o Governo da República, independentemente de qual seja, depois do dia trinta de janeiro, nesta solução de proximidade de resposta que é urgente para aquelas populações. -----

- - Relativamente à questão do nó da A10, teve a ocasião de estar presente, nesta cerimónia, com o senhor Vice-Presidente, que teve lugar na Junta de Freguesia de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, efetivamente os Presidentes de Junta estão muito certos naquilo que é a pretensão, e o executivo está alinhado com eles, têm feito todos os esforços, enquanto município, juntamente com Loures e Vila Franca de Xira, para que o processo avance e a prova disso é que está inscrito no PNI (Programa Nacional de Investimentos) 2030, foi algo que foi deliberação da Assembleia da República e que contou com a intervenção política do executivo para sinalizar esta pretensão e agora o que têm que fazer é negociar, quer com o Secretário de Estado das Infraestruturas quer com a Infraestruturas de Portugal (IP) e o passo seguinte é a elaboração de um projeto de execução que vai ter custos elevados, uma vez que a estimativa é muito embrionária, foi avançada uma estimativa de dez milhões de euros, para a execução desta obra, o que significa que só o projeto de execução, se custar cinco ou dez por cento do valor da obra estão a falar de um valor muito significativo. -----

Orçamento Participativo 2020-2021 -----

- - Relativamente à questão do Orçamento Participativo vai deixar o Senhor Vice-Presidente responder, mas que o Senhor Presidente tenha conhecimento não chegou o parecer da Direção Geral do Património Cultural, têm esse problema para ultrapassar. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE CARLOS ALVES-----

- - Relativamente ao Orçamento Participativo, não há mais nada acrescentar, estão à espera do parecer.-----

- - Quanto à questão do Associativismo o saldo é positivo porque acabaram por ser sessões bastante participadas e de carácter informativo, foram feitas reuniões em todas as juntas de freguesia do concelho, onde se falou de algo que é extremamente importante, que é o associativismo, que tem uma matriz muito relevante naquilo que é característica, enquanto concelho, sendo uma espécie de mosaico de vontades que têm um histórico já de décadas e que está um pouco abalado pela situação pandémica que afetou sobremaneira todas estas organizações, uma vez que as fontes de receitas, como são exemplo os eventos, não tem vindo a acontecer, e estas sessões também foram muito por aí, foi dar a informação daquilo que é a vontade do município de retomar algumas atividades tradicionais, nomeadamente o Festival do Caracol, o Mercado Oitocentista e a festa tradicional de Agosto.-----

- - No que diz respeito à questão da revisão da carta desportiva, sendo frontal, aquilo que é mais aflorado é a questão da concessão dos apoios e isso está elencado no ponto estratégico cinco. A carta desportiva é um pouco redutora porque o associativismo no concelho, como é do conhecimento geral, é mais do que o desporto, é atividade educativa, cultural e até social que é uma dimensão que nos últimos anos também tem tido um papel

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 24 de janeiro de 2022

muito importante do ponto de vista da natureza mais multifacetado e diversificado daquilo que é o associativismo no concelho, ao contrário do passado, que provavelmente era mais focalizado nessas áreas, dito isto, é do entendimento, depois desses assuntos serem discutidos, de perceber que os próprios critérios já são feitos e construídos de uma maneira onde está elencada possibilidade de atividades mais do âmbito desportivo, mas também engloba atividades que extravasam essas matérias, a verdade é que a carta desportiva acaba por ser uma carta do próprio associativismo, a designação é um pouco enganadora, porque afunila numa só atividade, mas se fizerem uma análise mais fina daquilo que são os critérios de atribuição de concessão desses apoios, percebe-se, quase imediatamente, que há pontos que ultrapassam e que abrem a porta a todas as atividades que são apresentadas e que espelha uma panóplia de interesses que o associativismo tem no concelho e é por isso que essa discussão, depois acaba por não remeter, como consequência direta, essa vontade, essa necessidade ou essa urgência de revisão da carta desportiva. -----

- - Estas reuniões serviram para uma coisa importante, que é algo que já vem de trás, que é a construção do portal do associativismo que se considera ser uma ferramenta fundamental, especialmente nos dias que correm que precisam constantemente de informação, e procurá-la às vezes de uma forma centralizada pode ser muito importante e interessante, o portal do associativismo está, neste momento, a ser trabalhado e foi anunciado também nestas reuniões do associativismo, e estará para breve a sua colocação online, e o que foi feito nessas reuniões foi uma angariação de sugestões que existiram e algumas até já estão a ser introduzidas. Pretende-se que entre o final de fevereiro e o princípio de março fique disponível com todas a informação das associações e coletividades do concelho e estas sessões foram de uma grande ajuda, porque houve um conjunto de sugestões que foram apresentadas que fazem com que o portal vá, ainda mais, ao encontro daquilo que são as necessidades associativas no concelho. -----

- - Relativamente ao Observatório de Cardosas informou que está a seguir o seu processo, que é sempre moroso, os eventos estão a ser feitos. Referiu que já teve uma reunião interna, com a Dra. Natália Ferandes, que está mais vocacionada para este tipo de projeto, vai fazer um levantamento e uma análise do PRR (Plano de Recuperação e Resiliência), não só para o Observatório, mas também para a Requalificação do Pavilhão Multiusos e para a biblioteca itinerante, para poderem submeter. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Nota de pesar -----

- - Referiu que hoje foi um dia triste para o município, tiveram uma cerimónia fúnebre em virtude do falecimento, durante o fim-de-semana, de uma colaboradora do município, Ana Paula Câmara, e expressa, naturalmente à família enlutada e a todos os colegas e amigos, em nome do município, as profundas condolências pela perda de uma pessoa jovem e que deixa uma família desamparada, estas perdas são sempre irreparáveis e incompressíveis. -----

----- Ordem do Dia -----

PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE JANEIRO DE 2021 -----



- - Foi em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 10 de janeiro, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por maioria com duas abstenção dos Vereadores João Cavaco e Hermano Ferreira por não estar presentes na referida reunião. -----

PONTO N.º 2 - 1.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 1.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) PARA 2022 – RATIFICAÇÃO -----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, em 6 de janeiro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que este ponto diz respeito à primeira alteração às GOP e ao Orçamento estas alterações de início de ano são relativamente simples de entender, na medida em que entre o período que medeia aquilo que é a aprovação dos órgãos municipais, Assembleia Municipal e Câmara Municipal, e o término do ano civil, estão a falar de cerca de dois meses, e nessa perspetiva, aquilo que são no fundo as despesas que são realizadas, até ao final do ano e a previsão daquilo que foi o Orçamento, muitas vezes estão comprometidos, na medida em que há despesas que achavam que iam suportar até final do ano anterior, que tem o atraso, por motivos de tesouraria ou até por motivo das próprias empresas, no fundo não terem capacidade de faturar e que transitam para o Orçamento seguinte, o que faz com que tenha que haver um ajustamento, e este ajustamento tem que ver com o reforço de algumas rubricas que são para fazer face a esse aumento da despesa por força daquilo que não foi executado do ano anterior, está a falar da aquisição do leite escolar, COVID-19, nomeadamente para alguns produtos que tiveram que reforçar e que não esperavam ter que reforçar, até porque a pandemia não está ainda controlada, Bairro João de Deus tem que ver com algumas faturas que não foram ou pagas ou não foram emitidas porque a obra, em dezembro, esteve mais parada do que era suposto estar e o ArrudaLab não teve a força de obra que achavam que pudesse ter e isso leva a ter que reforçar o Orçamento este ano. ----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO RODRIGUES -----

- - Referiu que quando o Senhor Presidente falou do leite escolar, estão a falar aqui dos oitenta e um mil de alimentação confeccionada? As rubricas que foram alvo de reforços principais foram: outras diversas nas outras despesas correntes de cinquenta mil euros, trinta mil euros a instituições sem fins lucrativos na rubrica transferências de capital, oitenta e um mil euros de alimentação confeccionada na parte da educação e cento e vinte mil euros na parte das construções diversas, gostava que o Senhor Presidente pudesse explicar um pouco melhor. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que o leite escolar estão a falar de sete mil euros de reforço, nas diversas obras, já falou do Bairro João de Deus tem um reforço de quarenta mil euros, o ArrudaLab tem um reforço mais significativo, cerca de cem mil euros, deve ser esse o montante que se está a referir, um reforço de abastecimento de água ao concelho, empreitadas mais cinquenta mil euros, beneficiação e conservação de vias municipais empreitadas setenta mil euros, gasóleo dez mil euros de aumento, tem a ver com o aumento do preço dos combustíveis e o que ficou por pagar, não consegue especificar mais em concreto, o que pode fazer é com os serviços enviar a

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 24 de janeiro de 2022

informação mais detalhada, mas basicamente tem que ver com estas rubricas mais expressivas que acabou de referir, não foi ao detalhe, mas foi aquelas que tinham mais impacto em termos orçamentais.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO RODRIGUES -----

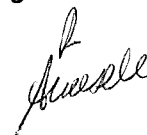
- - Gostava de saber se o valor para a expropriação dos terrenos para a Variante à Vila que vem de trás, se foi tido em conta o aumento do mercado imobiliário e se dentro daquilo que a tabela das expropriações se o município ainda acredita que conseguem com este valor fazer as expropriações necessárias para a construção da Variante.-----

- - O Senhor Vereador deixa uma nota, percebe a justificação dos dois meses, porque não só foram dois meses, como foram dois meses a seguir a umas eleições, com foram dois meses de COVID-19, mas há aqui uma permuta de mais ou menos dez por cento daquilo que é o Orçamento e as Grandes Opções do Plano em janeiro, ou seja, o Orçamento foi pensado há dois meses e neste momento estão a alterar dez por cento, ou seja, estão a tirar de umas rubricas para por noutras, é uma nota que queria fazer e que vai de acordo com aquilo que disseram aquando da votação do Orçamento e que deixam como um alerta para o futuro, não estão só a alterar para o valor das rubricas estão a trocar as suas opções motivados pela melhor das intenções e por todos os circunstancialismos, mas isto é uma realidade e era só este ponto que gostava que ficasse bem claro porque estão na primeira alteração e para que no futuro tivessem isso em atenção.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que o raciocínio do Senhor Vereador é quase correto não fosse o facto de ter, ou por desconhecimento ou por má-fé ignorado, que existe um saldo de gerência anterior que não pode transitar precisamente porque o Orçamento do Estado para 2022, não tendo sido aprovado e não tendo havido uma norma na legislação portuguesa que tenha consagrado a possibilidade do saldo da gerência anterior poder ter transitado com uma deliberação prévia não o podem fazer antes da aprovação da Prestação de Contas do ano, há um saldo da gerência anterior que vai ser reforçado nesta altura, e o Senhor Presidente pensa que será em abril, na Assembleia Municipal quando estiverem a apresentar a Prestação de Contas, que é suficiente para acomodar, precisamente, essa questão da Variante, que referiu.-----

- - Relativamente à questão da Variante se acha suficiente ou não o valor, acha que pouco importa, nesta fase, aquilo que tem a dizer é que as contabilizações foram feitas com base no relatório de uma perita avaliadora, que fez o seu trabalho, naqueles casos em que já chegaram a acordo, os valores estão pagos, nos casos em que não há ainda acordo, as sanções indemnizatórias que forem julgadas, arbitradas, serão por uma instância independente terão que pagar aquilo que for decidido superiormente e nessas questões não se mete, porque não tem nem competências, nem tem poder de decisão sobre a matéria, aquilo que está nos documentos de gestão da autarquia, diz respeito, escrupulosamente, àquilo que foi a avaliação que foi feita por um perito nomeado avaliador externo, nos termos do Código das Expropriações, aquilo que será depois arbitrado em decisão final, em sede própria, é uma matéria que não domina que desconhece à data e que neste momento é apenas futurologia.-----



- - Agradeceu as lições todas, mas queria dizer o seguinte ao Senhor Vereador, com o devido respeito, não lhe leve a mal, mas receber lições sobre a gestão financeira e Orçamental do município de um eleito do PSD, nesta câmara, é algo que ainda não está em condições de poder receber. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO RODRIGUES -----

- - Referiu que a sua dúvida é tão simples como esta, qualquer outra pessoa da sala falar em má-fé o Senhor Vereador até podia desculpar e perceber mas o Senhor Presidente falar em má-fé ou desconhecimento, para já coloca-o logo uma posição que é, das duas uma, se acha que está de má-fé, não merece nem sequer discussão neste ponto, nem em qualquer outro, porque quem achar que está de má-fé, tendo em conta o teor e a clarividência daquilo que têm dito e tendo em conta a forma como têm estado nestas reuniões, má-fé, como se costuma dizer, "a mim essa carapuça não serve", não está de má-fé, nem aqui, nem em lado nenhum, isso que fique muito claro, e fica mal ao Senhor Presidente estar a falar de má-fé dizer que um membro do seu executivo pode estar nalgum momento de má-fé. -----

- - Quanto à questão de lições aos vereadores do PSD, felizmente é militante de um partido que tem tantos anos de vida como a democracia em Portugal, infelizmente, não se pode responsabilizar por tudo aquilo que foi bem feito e mal feito, como também não vai responsabilizar o Senhor Presidente por crimes ou por qualquer coisa feita por dirigentes socialistas, como se costuma dizer, colocar os ovos nos sacos certos, não vai responder à provocação de má-fé, nem responde, nem assina por baixo. Coisas relacionadas com aquilo que foi bem ou mal feito, por pessoas que vieram antes de si, queria que ficasse bem claro, que nem a questão de má-fé lhe serve, nem neste ponto, nem em ponto nenhum, nem a questão de receber lições do que quer que seja está aqui em causa, fez uma observação muito clara e muito objetiva e que em nada tem a ver com nada do que foi feito há dez ou mais anos tem só a ver com aquilo que foi a tomada de posição na votação do Orçamento e das Grandes Opções do Plano do PSD. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que ficou sem saber qual era questão do Senhor Vereador, mas em todo o caso, vai procurar responder para que não restem dúvidas. O Senhor Vereador na sua intervenção diz que é uma observação, o Senhor Presidente pode interpretar que fosse uma insinuação na perspetiva em que estão a prever tão mal que na primeira alteração ao Orçamento que já estão fazer uma alteração que corresponde a dez por cento do Orçamento, foi a interpretação que fez, e aquilo que disse foi, ou por falta de informação ou por má-fé omitiu que não podem contabilizar aquilo que é o saldo da gerência anterior, nesta alteração e o Senhor Presidente até começou por dizer que a afirmação era quase correta, não fosse o facto de ter omitido algo que é fundamental, que é, não poderem transitar o saldo da gerência anterior, porque se transitasse o saldo na casa dos oitocentos mil euros perceberia claramente que esta alteração, não tem nem de perto nem de longe, esse impacto, que estimou em cerca de dez por cento do Orçamento, foi só isso que disse, tudo o resto fica na interpretação de quem quer interpretar, só disse que esse argumento era quase interessante do ponto de vista político. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 24 de janeiro de 2022

- - Quanto à questão das lições de moral, aquilo que queria dizer é o seguinte, desde que estão na câmara tem gerido as coisas com seriedade e com rigor, e nestas questões, os números falam por si, têm apresentado taxas de execução orçamental muito superiores àquelas que tinham anteriormente, em termos de rigor orçamental e financeiro são os números que falam por si, fica sempre comovido quando ouve do lado do PSD, falar-se na importância do rigor das contas públicas e da gestão orçamental e financeira do município, foi pena que nem sempre tenha sido assim, é uma questão de constatação política que faz e cada um terá a sua interpretação, fica-se por aqui não vale a pena chatearem-se por causa disso, se calhar não foi tão feliz como deveria na sua intervenção não quis beliscar ninguém, quis explicar que não se pode dizer que esta alteração tenha esse impacto todo que o Senhor Vereador está a pretender justificar que tem, não tem porque justifica novamente que a transição do saldo da gerência anterior que não pode ser contabilizada aqui não faz nem de perto nem de longe esse impacto todo que o Senhor Vereador está a querer dizer que existe, isto que fique bem claro.-----

- - Foi deliberado, por maioria com duas abstenções dos vereadores da coligação "Arruda Agora!" – PSD/PSD – CDS/PP, ratificar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente, e que consta na proposta com o seguinte teor:-----

- - "Considerando que:-----

- - No final de 2021 não foi possível proceder ao pagamento de algumas despesas, as quais têm de ser transferidas para o exercício de 2022, e tendo os documentos previsionais sido preparados em fase anterior (há cerca de três meses atrás), torna-se necessário reforçar e adequar os documentos previsionais para 2022 de dotações que permitam transferir compromissos já assumidos, assim como, proceder ao cabimento de despesas para novos contratos a celebrar no presente ano, os quais representam uma alteração nas dotações em cerca de €550.000,00;-----

- - Por outro lado, não tendo o processo sido concluído no ano 2021, e não sendo ainda possível integrar o saldo da gerência anterior (dependendo da prestação de contas prevista para abril) no montante de €839.016,31, torna-se necessário reforçar verbas na ordem de €813.000,00 para suportar o processo de DUP junto da DGAL para aquisição dos terrenos para construção da via de acesso de ligação entre a EN 248-3 e EN 115-4 e acesso às zonas industriais de Arruda dos Vinhos;-----

- - Que as verbas a reforçar são as descritas nos mapas anexos à presente proposta, e da qual fazem parte integrante;-----

- - Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às opções do plano e orçamento.-----

- - Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a 1.ª alteração ao orçamento e a 1.ª alteração às GOP para 2022, as quais totalizam €1.362.580,00 (permutativa) e €901.920,00 (modificativa), respetivamente.-----

- - Atendendo à urgência de se proceder ao registo atempado de cabimentos e compromissos, designadamente os que se prendem com o processo de transferência de compromissos de anos anteriores, e na impossibilidade de convocar Reunião de Câmara Extraordinária, aprovo a presente alteração às GOP e Orçamento de 2022, ao

abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo a mesma ser presente na próxima Reunião de Câmara para ratificação.” -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando o Senhor Vice-Presidente Carlos Alves a presidir. -----

PONTO N.º 3 - SIADAP - DEFINIÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS PARA O MANDATO DE 2021-2024 -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 19 de janeiro -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO CAVACO -----

- - Referiu que na alínea B, E e F sentiram que existe falta de objetividade nos objetivos, no sentido de perceber mais em concreto quais é que são as necessidades para perceber se a estratégia funcionou ou não, naqueles que são os planos que se pretendem criar, ou seja, dar um nome aos objetivos e perceber quais as necessidades e aquilo que é prioritário e perceber mais em concreto, principalmente na alínea B, acha que é importante dar mais exemplos e necessidades concretas, ou seja, perceber quais é que são prioritárias. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que não é a pessoa indicada para falar sobre o SIADAP. Esta deliberação que vem aqui hoje a reunião de Câmara Municipal e como o próprio nome indica é a fixação de objetivos estratégicos pela Câmara Municipal, cada divisão vai ter que aprovar objetivos específicos mais mensuráveis e claros para cada um dos funcionários, até porque dentro das diferentes divisões, há diferentes categorias profissionais, assistentes operacionais, assistentes técnicos, técnicos superiores etc, naturalmente, não serão semelhantes os objetivos a estabelecer para um assistente operacional ou para um assistente técnico ou técnico superior, cada Chefe terá que fixar, para as matérias, da sua responsabilidade objetivos mais específicos, dentro daquilo que são os objetivos estratégicos, ou seja, o que não pode acontecer é cada unidade orgânica ir contra os objetivos estratégicos fixados. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO CAVACO -----

- - Referiu que primeiro é absorver essas necessidades, porque como estratégia a nível da câmara, de certeza que há departamentos precisam mais do que outros, de mais desenvolvimento para seu funcionamento, é normal, há alturas em que um departamento funciona melhor precisa de mais investimento e outros menos, ou seja, fazer a estratégia inversa, ou seja, absorver aquilo que são as necessidades, e com base nisso delinear um plano estratégico, mas ser mais objetivo no sentido de dar respostas objetivas àquelas necessidades do que

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 24 de janeiro de 2022

estar a aprovar um documento com objetivos genéricos que depois acabam por não dar resposta mesmo às necessidades reais. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente compreende a questão do Senhor Vereador, tem dificuldade em falar do SIADAP porque como vem do setor privado e a prestação de serviços, neste caso, profissional liberal, tem sempre muita dificuldade em se encaixar neste tipo de estrutura, mais rígida do sistema de avaliação. Este sistema de avaliação vai beber àquilo que é a lei da República e que está aprovada.-----

- - Compreende que seja um bocadinho construir a casa pelo telhado, mas é uma obrigação legal, a câmara primeiro fixa os objetivos estratégicos e depois cada unidade orgânica é que faz os seus objetivos para poder atingir esse objetivo estratégico.-----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ -----

- -Referiu que há coisas piores que o SIADAP, mas os objetivos individuais não são por si só o conjunto único de avaliação, porque há os objetivos e os comportamentos, e o gestor de unidade faz a avaliação de acordo com os objetivos e de acordo com os comportamentos, sendo aqui, de facto o chapéu onde podem encaixar os objetivos específicos de cada grupo, diferentes perfis profissionais, não é o melhor dos dois mundos, mas também não é o pior.-----

- - Foi deliberado, por maioria com duas abstenções dos vereadores da coligação "Arruda Agora!" – PSD/PSD – CDS/PP, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - "Considerando que o Decreto-Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro, procedeu à adaptação aos serviços da administração autárquica do sistema integrado de avaliação do desempenho na administração pública (SIADAP), aprovado pela lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro; -----

- - Considerando que das disposições conjugadas do nº 1 do artigo 4º e da alínea a) do artigo 5º do Decreto-Regulamentar nº 18/2009, resulta a necessidade da Câmara Municipal, no âmbito do sistema de planeamento, alinhar os objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo e dos objetivos anuais e planos de atividades, baseado em indicadores de medida a obter pelos serviços, pressupondo a coordenação permanente entre todas as unidades orgânicas. -----

- - Proponho que a Câmara municipal, nos termos da citada alínea a) do artigo 5º do Decreto- Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro, e para os devidos efeitos previstos neste diploma legal, determine aprovar como missão para o presente mandato: -----

- - "A Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos tem por missão definir as estratégias e linhas orientadoras para o desenvolvimento sustentável do Município, contribuindo para a afirmação da importância e competitividade do mesmo no quadro da região e do país, através da execução de medidas e programas nas áreas da sua competência, promovendo a qualidade de vida dos munícipes, em diálogo e articulação constante com as instituições e os diferentes agentes de intervenção local, regional ou nacional". -----

Amel

- - Proponho, ainda, que tendo por base a missão definida que, a Câmara Municipal das Arruda dos Vinhos, determine instituir os seguintes objetivos estratégicos para o mandato de 2021-2024: -----
- - A) Implementação e execução do Documento Estratégico Arruda2025; -----
- - B) Organização, planeamento e simplificação: Modernizar e simplificar procedimentos e processos nas diversas áreas de atividade dos serviços municipais, com vista à obtenção de ganhos de eficiência e melhoria continua na qualidade de atendimento e comunicação; promover uma cultura organizacional sustentada no trabalho colaborativo e articulado como garante do princípio da boa administração, planeamento e prestação de serviço publico de qualidade; -----
- - C) Proximidade, participação, parcerias: rede de parcerias, fomentado o envolvimento e a participação dos intervenientes locais, regionais e/ou nacionais em projetos municipais nas áreas dos resíduos, água, saneamento, educação / qualificação, cultura, desporto, ação social, turismo, da economia local e promoção do concelho; -----
- - D) Transparência e qualidade: Garantir a legalidade, equidade, ética e a transparência da decisão informação e comunicação aos cidadãos; -----
- - E) Formação e qualificação dos recursos humanos: Promover a valorização, dignificação e qualificação dos profissionais; -----
- - F) Promoção, execução e acompanhamento do Plano Municipal de Combate às Alterações Climáticas. -----

PONTO N.º 4 - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE 9 POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA:-----

- - Referência 1 – Carreira e Categoria de Técnico Superior, na atividade de «Inserção Profissional» (1 posto de trabalho); -----
- - Referência 2 - Carreira e Categoria de Técnico Superior, na atividade de «Arquivo e Documentação» (1 posto de trabalho); -----
- - Referência 3 - Carreira e Categoria de Assistente Operacional, na atividade de «Educação» (2 postos de trabalho); -----
- - Referência 4 - Carreira e Categoria de Assistente Operacional, na atividade de «Pedreiro» (1 posto de trabalho); -----
- - Referência 5 - Carreira e Categoria de Assistente Operacional, na atividade de «Condução de Máquinas» (1 posto de trabalho); -----
- - Referência 6 - Carreira e Categoria de Assistente Operacional, na atividade de «Condução de Viaturas» (2 postos de trabalho); -----
- - Referência 7 - Carreira e Categoria de Assistente Operacional, na atividade de «Higiene e Limpeza Urbana» (1 posto de trabalho). -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 24 de janeiro de 2022

- Presente proposta da Senhora Vereadora Rute Miriam, datada de 14 de janeiro. -----
- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----
- "Considerando que: -----
- - a) As atividades acima descritas são imprescindíveis para o normal desenvolvimento das atribuições cometidas ao Município de Arruda dos Vinhos e das competências cometidas à Câmara Municipal; -----
- - b) As atividades acima descritas são de natureza permanente e devem ser asseguradas por trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; -----
- - c) O valor afetado ao recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado para o ano de 2022 foi de € 90 415,50 (noventa mil, quatrocentos e quinze euros e cinquenta cêntimos). -----
- - d) Existem postos de trabalho vagos no Mapa de Pessoal de 2022. -----
- Atendendo a que: -----
- - a) Pela conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à supra citada lei e n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados; -----
- - b) Não existe ainda reserva de recrutamento constituída junto da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos nem junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (enquanto ECCRC) que satisfaçam a necessidade do recrutamento em causa; -----
- - c) De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada por Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «As autarquias locais, não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação». -----
- - Proponho que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, na sua reunião ordinária de 24 de janeiro de 2022, autorize a abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento para ocupação de 9 postos de trabalho do mapa de pessoal do Município de Arruda dos Vinhos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para as carreiras e categorias descritas em epígrafe e delibere abrir procedimento concursal para os postos de trabalho supra mencionados, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação no Diário da República. -----
- 1. Número de postos de trabalho: -----
- Referência 1 – 1 Posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, na atividade de «Inserção Profissional», no SSS- Setor Social e de Saúde, da USSDA- Unidade Social, de Saúde, Desporto e Associativismo; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 24 de janeiro de 2022

- - Referência 2 – 1 Posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, na atividade de «Arquivo e Documentação», na SADR- Seção de Arquivo, Documentação e Reprografia, da UAM- Unidade Administrativa e de Modernização; -----
- - Referência 3 – 2 Postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, na atividade de «Educação» no SE-Setor de Educação, da UECTJ- Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude; -----
- - Referência 4 – 1 Posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, na atividade de «Pedreiro», no SOM- Setor Obras Municipais, da DOAQV- Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida; ---
- - Referência 5 – 1 Posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, na atividade de «Condução de Máquinas», no SMVTO- Setor de Máquinas, Viaturas, Transportes e Oficinas da DOAQV- Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida; -----
- - Referência 6 – 2 Postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, na atividade de «Condução de Viaturas», no SMVTO- Setor de Máquinas, Viaturas, Transportes e Oficinas da DOAQV- Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida; -----
- - Referência 7 – 1 Posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, na atividade de «Higiene e Limpeza Urbana», no SAQV- Setor de Ambiente e Qualidade de Vida, da DOAQV- Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida. -----
- - 2. Local de Trabalho: -----
- - Referência 1 – Edifício do Terminal Rodoviário de Arruda dos Vinhos; -----
- - Referência 2 – Edifício dos Paços do Concelho de Arruda dos Vinhos; -----
- - Referências 3, 4, 5, 6 e 7 – Área territorial do Concelho de Arruda dos Vinhos; -----
- - 3. Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2022: -----
- - Referência 1 - Inserção Profissional; -----
- - Referência 2 - Arquivo e Documentação; -----
- - Referência 3 - Educação; -----
- - Referência 4 – Pedreiro-----
- - Referência 5 - Condução de Máquinas; -----
- - Referência 6 - Condução de Viaturas; -----
- - Referência 7 - Higiene e Limpeza Urbana. -----
- - 4. Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório respeita o determinado pelo artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e todas as normas legais e regulamentares em vigor sobre a presente matéria, correspondendo às seguintes posições remuneratórias: -----
- - Referências 1 e 2 – 2.º Posição remuneratória e nível remuneratório 15 da carreira / categoria de Técnico Superior; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 24 de janeiro de 2022

- - Referências 3, 4, 5, 6 – 4.ª Posição remuneratória e nível 4 da carreira / categoria de Assistente Operacional.
- - Referência 7- 4.ª Posição remuneratória e nível 4 da carreira / categoria de Assistente Operacional, acrescido de um suplemento de penosidade e insalubridade diário de € 4,09, conforme o n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro e despacho do Sr. Presidente n.º 2143, de 5 de maio de 2021. -----
- - 5. Requisitos de admissão ao procedimento concursal: -----
- - I. O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; -----
- - II. Nos termos dos n.ºs 4 a 6 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação da situação acima descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a atividade do município; -----
- - III. Os candidatos referidos no ponto anterior (5.II), até ao termo do prazo fixado devem reunir cumulativamente os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: -----
- - a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; -----
- - b) Ter 18 anos de idade completos; -----
- - c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----
- - d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; -----
- - e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória. -----
- - IV. Em cumprimento do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, os candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público informam prévia e obrigatoriamente a entidade empregadora pública do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem; -----
- - V. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Arruda dos Vinhos, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, conforme disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as devidas atualizações. -----
- - 5.1. Requisitos especiais: -----
- - Referência 5 - Ser titular da carta de condução nas situações previstas na alínea a) ou b): -----
- - a) Os condutores da licença de condução de Tratores Agrícolas (Categoria III); -----

- b) Os condutores com carta de condução que os habilite a conduzir veículos das categorias C e/ou D, para conduzir veículos agrícolas da categoria II e III, devem ter realizado, com aproveitamento, a ação de formação "Conduzir e operar com o trator em segurança", de 35 horas, prevista na alínea d), do artigo 2.º, do citado Despacho n.º 3232/2017, de 18 de abril, ou a Unidade de Formação de Curta Duração (UFCD) 9596 — «Condução e operação com o trator em segurança», do Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ), de 50 horas; -----
- Referência 6 - Ser titular de Carta de Condução para veículos das categorias C e ser possuidor de CAM -----
- Certificado de Aptidão para Motorista. -----
- 6. Nível habilitacional: -----
- Referência 1 – Licenciatura ou mestrado em Psicologia, Aconselhamento e Psicoterapias; -----
- Referência 2 – Licenciatura ou mestrado em Ciências da Documentação e Informação; -----
- Referências 3, 4, 5, 6- Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato; -----
- Referência 7 - Nos termos do n.º 2 do artigo 34 do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho é possível a candidatura de quem, não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor de formação ou experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação, desde que devidamente comprovada. -----
- 7. Formalização de candidaturas: -----
- I. A apresentação da candidatura é efetuada mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 89, disponibilizado na página eletrónica do Município de Arruda dos Vinhos, em <http://www.cm-arruda.pt> ou junto da Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos e, no prazo de candidatura, entregue ou enviado por uma das seguintes formas: -----
- ☐ Pessoalmente, nas instalações deste (das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00); -----
- ☐ Pelo correio, para a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, Largo Miguel Bombarda, 2630-112 Arruda dos Vinhos, em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao Presidente da Câmara; -----
- ☐ Por e-mail para procedimentos.rh@cm-arruda.pt. -----
- II. Na apresentação da candidatura ou de documento, através de correio registado com aviso de receção, atende-se à data do respetivo registo; -----
- III. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto do formulário de candidatura, por parte dos candidatos, constitui motivo de exclusão; -----
- IV. Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel, nele devendo constar a identificação completa do candidato (nome completo, sexo, nacionalidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, número de identificação fiscal, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista), a qual deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: -----
- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 24 de janeiro de 2022

- - b) Comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória; -----
- - c) Curriculum Vitae detalhado, atualizado, devidamente datado, assinado e acompanhado de comprovativos dos factos neles alegados, designadamente a formação e experiência profissional na área da candidatura, sob pena de não serem considerados pelo júri; -----
- - d) No caso de os candidatos possuírem relação jurídica de emprego público, declaração do serviço onde exercem funções, com a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, carreira, categoria, posição remuneratória detida, caracterização do posto de trabalho que ocupa, e desde quando, bem como a avaliação do desempenho com a respetiva menção quantitativa das últimas 3 avaliações; -----
- - e) Sem prejuízo da obrigatoriedade da parte final da aludida alínea d), os candidatos devem conjuntamente com o Curriculum Vitae, apresentar os documentos comprovativos dos factos por eles referidos, que possam relevar para a apreciação do seu mérito; -----
- - f) Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos ficam dispensados de apresentar a fotocópia do certificado de habilitações e de outros documentos, desde que os mesmos se encontrem arquivados no respetivo processo individual e se encontrem atualizados, bastando, para tanto, declará-lo no requerimento; -----
- - V. Para além dos documentos mencionados no ponto IV, as candidaturas referentes às referências 5 e 6 devem vir acompanhadas dos seguintes documentos: -----
- - a) Fotocópia da carta de condução; -----
- - b) Referência 5- Fotocópia do certificado de aproveitamento da formação a que se refere o n.º 5.1; -----
- - c) Referência 6- Fotocópia do CAM- Certificado de Aptidão de Motorista. -----
- - 8. Métodos de seleção: -----
- - I. São métodos de seleção obrigatórios os previstos no artigo 36.º, n.º 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; -----
- - II. Para os candidatos que não estejam abrangidos pelo n.º 5 da presente proposta, os métodos a aplicar são os seguintes: -----
- - a) Prova de Conhecimentos (PC), destinada a avaliar as competências técnicas necessárias ao exercício da função; -----
- - b) Avaliação Psicológica (AP), destinada a avaliar as restantes competências exigíveis ao exercício da função. -----
- - III. Exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção obrigatórios são os seguintes: -----

habele

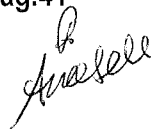
- - a) Avaliação Curricular (AC), a incidir especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado; -----
- - b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) exigíveis ao exercício da função. -----
- - IV. É ainda aplicável a todos os candidatos, como método de seleção facultativo, nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), que visa avaliar, a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. -----
- - 9- Os métodos de seleção devem ser aplicados num único momento, caso o n.º de candidaturas seja inferior a 10. Se o n.º de candidaturas for igual ou superior a 10, os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada, com a fundamentação de que se trata de um elevado n.º de candidaturas a analisar, que atendendo ao número de métodos de seleção e à sua especificidade, não é viável a sua aplicação num único momento, sendo os métodos de seleção aplicados segundo o disposto no n.º 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as devidas atualizações. -----
- - 10. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos e disponibilizada na sua página eletrónica. <http://www.cm-arruda.pt>. -----
- - 11. No caso da aplicação dos métodos de seleção num único momento, só serão afixados os resultados obtidos no segundo método de seleção pelos candidatos que tenham obtido aprovação no primeiro método de seleção. -----
- - 12. Nos termos do n.º 3 do artigo 25.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as devidas atualizações, os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte, com uma antecedência de cinco dias úteis, pela forma prevista no artigo 10.º da referida portaria. -----
- - 13. De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 22.º da mesma portaria, os candidatos excluídos serão notificados, para a realização da audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----
- - 14. Nos termos do n.º 6, do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as devidas atualizações, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet da entidade. -----
- - 15. Conforme estabelecido no n.º 9 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as devidas atualizações, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicitação, quanto aos facultativos. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 24 de janeiro de 2022

- - 16. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valorização inferior a 9,50 valores ou não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção. -----
- - 17. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril. -----
- - 18. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuado por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores. -----
- - 19. Após homologação do Presidente da Câmara, a lista unitária de ordenação final é afixada em local visível e público das instalações do município e disponibilizada no seu sítio da Internet, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. -----
- - 20. Composição do Júri: O júri assim como o membro do júri que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e os suplentes dos vogais efetivos serão designados pelo Presidente da Câmara nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril na sua redação atual. -----
- - 21. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação». -----
- - 22. Nos termos do Decreto-Lei 29/2001 de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. -----
- - 23. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril."-----

PONTO N.º 5 - PROTOCOLO COM ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DE ARRUDA DOS VINHOS----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 17 de janeiro. -----
- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----
- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----
- INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO RODRIGUES -----
- - O Senhor Vereador pergunta se os dois mil e quinhentos euros referidos na proposta se foram vistos junto da Associação de Caçadores e se eles próprios são conhecedores daquilo que é necessário em termos de despesas adicionais e até de incentivos para apoio de outros caçadores, para conseguir fazer estas batidas a esta praga de javalis, se este valor é suficiente e se eles estão confortáveis com isso, porque é importante, neste protocolo, que haja conforto das duas partes. -----
- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----
- - Referiu que as Associações de Caçadores têm receitas com a organização destas matérias e têm também coletas, isto é um complemento para que consigam fazer mais e com maior frequência numa tentativa de



controlar melhor a população desta espécie dentro dos parâmetros que ICNF (Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas) define. -----

- - Mencionou que, da conversa que teve com o Senhor Presidente da Associação, este dinheiro é bem-vindo, vai ser aplicado, não tem dúvidas disso e permite que mais ações possam ser realizadas. -----

- - Referiu que entre receber dois mil e quinhentos euros e não receber nada do município, que era o que acontecia, acha que é um bom primeiro passo, e é uma forma de fazer uma monitorização e avaliação dos resultados, que durante este ano, possam acontecer e depois se tiverem condições de melhorar este protocolo, como têm feito com outros protocolos e com outras instituições, logo se verá. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - "Considerando que: -----

- - a Associação de Caçadores de Arruda dos Vinhos continua a desempenhar um papel relevante, tal como as demais Associações de Caçadores, na gestão cinegética sustentável e, dessa forma, através da caça, promovendo a biodiversidade, protegendo a Natureza e garantindo o bem-estar da população da área onde está inserida; -----

- - na sua gestão cinegética, os caçadores controlam populações de espécies cinegéticas, que sendo em excesso, constituem um perigo para a saúde pública, para a propriedade e para a agricultura; -----

- - em Arruda dos Vinhos existe o caso concreto dos javalis, porcos selvagens que se reproduzem de forma rápida, e que pela necessidade que têm de se alimentar, e pela força que têm, invadem os terrenos agrícolas destruindo as culturas e provocando danos irreparáveis aos agricultores; -----

- - esta espécie cinegética poderá, também, ser portadora de doenças que afetam outras espécies, como seja o caso da peste Suína Africana; -----

- - o excesso de javalis provoca que os mesmos, não encontrando alimento em zonas mais remotas e dentro do seu habitat, se desloquem a zonas habitacionais para se alimentarem; -----

- - a Associação de Caçadores de Arruda dos Vinhos, através dos seus sócios caçadores, são elementos essenciais na gestão cinegética necessária para manter o equilíbrio e uma população controlada de javalis, que beneficia toda a população de Arruda dos Vinhos; -----

- - é competência da câmara Municipal deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos. -----

- - O enquadramento orçamental previsto na rubrica 0102 040701, Instituições sem fins lucrativos das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 20699 no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

- Proponho, nos termos da al,u) do n.º 1, do art.º 33.º do Dec.-Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da minuta de protocolo a celebrar com a Associação de Caçadores de Arruda dos Vinhos, em anexo." -----

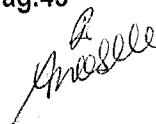
Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 24 de janeiro de 2022

PONTO N.º 6 - 6.º ADENDA AO PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ARRUDA DOS VINHOS -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 19 de janeiro. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----
- - "Considerando: -----
- - que, nos termos da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da Proteção Civil e verificando-se o interesse público no objetivo do protocolo, celebrado em 24 de fevereiro de 2010, com a Associação dos Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos, no âmbito da Proteção Civil e Socorro; -----
- - a atualização do referido protocolo, em anexo, através da sua 5.ª adenda aprovada em reunião de câmara realizada no dia 28 de dezembro de 2020; -----
- - a aprovação do orçamento e gop, para vigorar em 2022, na sessão da assembleia municipal realizada no dia 10 de Dezembro de 2021; -----
- - o enquadramento orçamental previsto na rubrica 0102 040701, Instituições sem fins lucrativos das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 20599 no valor de 160.000,00€ (cento e sessenta mil euros) e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso . -----
- - Proponho, nos termos da alínea o), do n.º 1, art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da sexta adenda ao referido protocolo, acordando os outorgantes proceder à atualização do disposto no n.º 1 da cláusula quarta, e n.º 1 da cláusula sétima, passando a ter a seguinte redação: -----
- - 6.ª adenda ao protocolo -----
- - CLÁUSULA QUARTA -----
- - (Apoio a prestar pela CM de Arruda dos Vinhos) -----
- - 1 - No quadro do presente protocolo a CM de Arruda dos Vinhos compromete-se a atribuir uma verba anual destinada a participar nas despesas correntes dos BVAV com a execução do presente protocolo, no montante de 160.000,00 € (cento sessenta mil euros), pagos em tranches de igual valor de janeiro a dezembro;
- - 2 – (...) -----
- - CLÁUSULA SÉTIMA -----
- - (Período de vigência) -----
- - 1 - O presente protocolo tem início a 01 de janeiro de 2022 e vigora por um ano, renovável automaticamente por iguais períodos, salvo denúncia das partes. -----
- 2 – (...)” -----

PONTO N.º 7 - SUSPENSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE - TUA CASA - DE 10 A 14 DE JANEIRO DE 2022 – RATIFICAÇÃO -----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, em 10 de janeiro -----



INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO CAVACO -----

- - Referiu que na reunião que foi aprovada a primeira suspensão da TUA CASA, foi abordado, pelo Senhor Vereador, que havendo mais transportes, existe menos necessidade das pessoas se agregarem, e havendo maior oferta, as pessoas conseguem estar mais afastadas, isto, foi uma situação lógica para os Senhores Vereadores, e foi debatida em reunião de câmara e foi referido que até faria sentido, mas que já não havia nada a fazer, a prorrogação desse prazo não faz muito sentido face àquela resposta, até se falou do público-alvo que era idoso e durante estas semanas haviam necessidades e, na realidade, não foi dada uma resposta necessária, porque as pessoas continuam a ter necessidades, como por exemplo, ir a consultas e à farmácia e havendo menos oferta, pode ser maior o risco de propagação, porque as pessoas têm que se juntar mais, foi essa a questão, não havendo nenhuma diretriz das normas do Conselho de Ministros de obrigatoriedade na suspensão do serviço de transportes. Se a justificação fosse, como já foi referido, que havia menor procura, fazia sentido esta suspensão, porque não justificava os gastos que o transporte causava. -----

- -Referiu que as Juntas de Freguesia acabam por ter que dar o apoio para que os idosos se desloquem quanto têm necessidade. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que tiveram que tomar opções ao longo da pandemia, e passado algum tempo, é muito provável que algumas decisões tenham sido tomadas por excesso e nunca por defeito, e, desde o início da pandemia que disse, se tiver que ser julgado no combate à pandemia, que esse julgamento seja por quem aprovou medidas por excesso e nunca por defeito e é o que tem vindo a fazer desde que está como Presidente de Câmara Municipal e que tiveram que gerir esta pandemia, sempre tiveram essa consciencialização. -----

- - Mencionou que as decisões são sempre suscetíveis de ser criticadas, é para isso que cá estão, mas sente-se muito confortável para poder dizer que, nestas coisas da pandemia, não vai dizer que não tenham falhado, com certeza que falharam todos, mas houve sempre um princípio de precaução, em saúde pública, em todas as decisões que têm tomado, ou seja, nunca tomaram decisões de ânimo leve e sempre complicadas, em setembro e outubro quando estava a levar os seus filhos à escola, e o Vice-Presidente quando teve reuniões com as Associações de Pais, houve uma altura parecia que a pandemia tinha acabado e a pressão era para levantar as restrições, o manual de procedimentos que aprovaram para o ano letivo 2021/2022, de os miúdos entrarem com máscara, de não se fazer visitas de estudo e de ter que higienizar tudo, era um desperdício de recursos e meios, felizmente não foram a correr atrás desse facilitismo, que muitas vezes existiu, uma coisa que se orgulha de dizer é que, felizmente, ainda não tiveram que encerrar nenhuma escola, durante este tempo, mas poderia ter acontecido, bastava baixar a guarda.-----

- - Mencionou que por sua influência, quando está a tomar algumas decisões e quando coloca à consideração da Proteção Civil e dos colegas, têm sempre uma perspetiva conservadora da pandemia e infelizmente os

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 24 de janeiro de 2022

dados vieram dar razão àquilo que é a sua postura mais conservadora e por isso diz sempre quando se fala dos Centros Sêniores e da Universidade das Gerações, porque as pessoas o abordam e diz, deixem passar o inverno para ver como as coisas evoluem, a mensagem é clara, sobretudo para as pessoas estão mais vulneráveis, perante a pandemia, circulem com muito cuidado, se puderem evitar deslocações inúteis, porque a pandemia ainda não passou, é óbvio que a vacinação tem corrido bem, é óbvio que em termos de número de mortes já não é comparável com aquilo que viveram o ano passado, e estão a falar de há doze meses, não foi assim há tanto tempo, se calhar pecou por excesso, mas prefere pecar por excesso do que se sentir culpado por algo que pudesse ter evitado e não evitou. -----

- - Referiu que as pessoas que utilizam maioritariamente a TUA CASA são pessoas de uma faixa etária mais avançada e que não encontram resposta na Boa Viagem e que não têm disponibilidade para estar a contratar serviços de táxi e outros transportes mais flexíveis, são pessoas que estão mais suscetíveis a poder ter aqui um resultado mais drástico com a pandemia. Informou que continuam a existir serviços como o "Vamos Lá Nós" que está a funcionar e têm algumas situações identificadas. -----

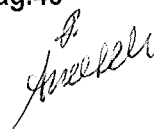
- - Referiu que quanto à questão das Juntas de Freguesia crê que aquela que o Senhor Vereador está a referir, provavelmente, é a das Cardosas, que já tinha esse serviço antes da TUA CASA e antes da pandemia, mantém o serviço a funcionar, é uma opção própria não está proibida, o Senhor Presidente tomou uma opção diferente, ou seja, achou que não deviam de abrir esta janela de oportunidade, porque acharam que este inverno ainda tem muitas dificuldades ainda não está passado e vão ver se na primavera e verão conseguem respirar melhor com isto, não vai culpabilizar ninguém, assume a responsabilidade desta decisão mas vive bem com esta decisão porque ela é mais garantística para as pessoas. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO CAVACO -----

- - Referiu que não é culpabilizar ninguém, porque têm o mesmo espírito de zelar ao máximo pelas pessoas e sabendo que quem procura o transporte são as pessoas mais idosas, que acabam por estar condicionadas, o TUA CASA nunca vem cheio de pessoas, ou seja, é precisamente para dar o apoio a essas pessoas e era nesse sentido que acham que não deveria ter sido suspenso e que acha que podiam ter uma resposta muito mais em necessidade da população, quanto maior oferta houver de transporte, maior a probabilidade de não se criar aglomerados. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE –PRESIDENTE CARLOS ALVES -----

- - Referiu que percebe o raciocínio porque parece que se estão a contradizer, estão a empolar o foco, não concorda por uma razão simples que é o TUA CASA ser tendencialmente uma iniciativa cujos principais utilizadores são pessoas do escalão etário menos jovem, mas não só, porque a partir do momento que há esse encontro intergeracional e sendo que a camada mais afetada e mais presente neste serviço é a mais idosa, tiveram receio, foram conservadores, porque sabem à partida que há outras soluções, "O Vamos Lá Nós" é o que sucedeu nas Cardosas, para o Senhor Vice-Presidente é mais seguro se houver essa solicitação a uma Junta de Freguesia em que está localizado do que um transporte como o TUA CASA. -----



- - Referiu que uma das dificuldades que tem é dizer que Universidade das Gerações está fechada, nesta faixa etária, porque juntando a esta pandemia há focos de gripes e isto tudo junto é um cocktail perigosíssimo. Percebe o raciocínio é numa questão de perspetiva, como o Senhor Presidente disse, foi uma decisão mais conservadora, porque havia ali todo um foco de uma possibilidade de contágio e o TUA CASA já teve casos e sabendo disso tudo foram conservadores na decisão. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ -----

- - O Senhor Vereador tinha falado que na outra reunião falaram na menor procura nesta altura e que até estavam sensíveis se fosse por aí, mas isto é como o SIADAP, há um chapéu que é o TUA CASA e o "Vamos Lá Nós" em que o "Vamos Lá Nós" é fiquem em casa e a TUA CASA é tirá-los de casa e neste momento a mensagem é fiquem em casa.-----

- - Foi deliberado, por maioria com dois votos contra dos vereadores da coligação "Arruda Agora!" – PSD/PSD – CDS/PP, ratificar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente, e que consta na proposta com o seguinte teor:-----

- - "Considerando:-----

- - as medidas tomadas na sequência da Resolução do Conselho de Ministros n.º 157/2021, que declara a situação de calamidade para todo o território municipal na sequência da evolução da situação epidemiológica da COVID-19; -----

- - o comunicado da Resolução do Conselho de Ministros de 7 de janeiro de 2022, que prevê um conjunto de medidas aplicáveis até ao dia 14 de janeiro de 2022; -----

- - o comunicado n.º 1/2022 SMPC – medidas de controle da pandemia de 8 de janeiro de 2022, nomeadamente no ponto 20; -----

- - que, nos termos do art.º 2.º n.º 2 do regulamento dos transportes rodoviários locais coletivos de passageiros inter-freguesias do Município de Arruda dos Vinhos, o serviço de transportes TUA CASA pode ser suspenso mediante deliberação fundamentada da Câmara Municipal; -----

- - Considerando a necessidade de redução de contactos como forma de prevenção face à evolução da situação epidemiológica – COVID-19, proponho que a Câmara Municipal delibere suspender o serviço de transporte TUA CASA no período compreendido entre 10 e 14 de janeiro de 2022. -----

- - Atendendo à urgência e na impossibilidade de convocar Reunião de Câmara Extraordinária, foi aprovado, no dia 10 de janeiro, pelo Senhor Presidente, a suspensão do serviço de transporte TUA CASA no período compreendido entre 10 e 14 de janeiro de 2022, devendo a mesma ser presente na próxima Reunião de Câmara para ratificação." -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 24 de janeiro de 2022

impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando o Senhor Vice-Presidente Carlos Alves a presidir. -----

PONTO N.º 8 - PROPOSTA DE PREÇO DE TESTE À COVID19, NO ÂMBITO DA 2ª EXPOSIÇÃO CANINA NACIONAL DO CONCELHO DE ARRUDA DOS VINHOS – RATIFICAÇÃO -----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, em 14 de janeiro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO RODRIGUES -----

- - Referiu que era previsível e necessário haver testes, já na reunião de câmara passada tinha sido anunciada a exposição canina, na preparação da documentação, crê que à partida, com os dois dias úteis de antecedência, já se sabia que ia haver a exposição canina, acha que era possível ter sido posta à aprovação, em vez de ser ratificação, não é diferente de outra questão de taxas que já houve, acha que assunto de outra complexidade, deve ser cumprido o que está estipulado nestes casos, em concreto, já não é a primeira vez que diz isto, está a repetir-se, relativamente à questão.-----

- - Pergunta se os preços a que a câmara adquiriu os testes foi semelhante aos da Festa da Vinha e do Vinho porque o preço final foi semelhante e queria saber se o preço inicial também foi.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Respondendo à questão da ratificação compreende, mas também há outras situações que se colocam, havia uma reunião, prevista, no Infarmed, e houve um Conselho de Ministros à posteriori, e entre aquilo que é o Conselho de Ministros e a publicação do diploma em Diário da República, como sabem, demora sempre dois a três dias, ou seja, as decisões da câmara não são tomadas com base em PowerPoint's, por muito que acreditem no Senhor Primeiro-Ministro, e o Senhor Presidente é suspeito para falar disso, mas, uma coisa é um PowerPoint exibido numa conferência de imprensa do Conselho de Ministros, outra coisa é um diploma ou uma resolução do Conselho de Ministros, em Diário da República. Antes de sair em Diário da República não tem forma de impor a realização de testes, para entrar no evento, precisam de uma base legal de suporte e foi esse o caso, já não houve tempo de vir à reunião anterior, tiveram que tomar a decisão e depois trazer para ratificação é só essa a justificação não há nenhum intuito de fazer com que o órgão executivo não seja ouvido nas decisões à priori. -----

- - Relativamente à questão dos custos há uma ligeira redução dos custos com estes testes, na casa dos vinte a trinta cêntimos mas não foi muito significativo, o que para o município pesou naquilo que era a fixação de um preço aplicável é que há dois meses antes, tinham aplicado um valor para os testes para a entrada na Festa da Vinha e do Vinho que diz muito mais atualmente aos arrudenses, do que a exposição canina, com o devido respeito para a exposição canina, não parecia justo nem correto estarem a propor uma fixação de um preço para que os arrudenses pudessem entrar no certame que diz muito mais respeito àquilo que é a realidade e aos recursos endógenos e não propor a fixação de um preço semelhante pelo menos para uma exposição de âmbito

nacional que mobiliza alguns setores da sociedade local, mas, sobretudo, é uma exposição de âmbito nacional, não tem tanto que ver com a realidade dinâmica local, em termos daquilo que é a valorização da economia local e dos recursos endógenos, pareceu-lhe que faria sentido harmonizar essa questão até porque não se compreenderia que passados apenas dois meses houvesse aqui uma diferenciação no acesso a um evento.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente, e que consta na proposta com o seguinte teor: -----

- - "O Município de Arruda dos Vinhos realiza a 2.ª Exposição Canina Nacional de 15 a 16 de janeiro, com o parecer favorável da Autoridade de Saúde, cumprindo todos os requisitos de segurança em vigor no contexto da COVID19. -----

- - Atendendo à necessidade do público ter de apresentar Certificado Digital de Vacinação ou Teste à COVID19 negativo para entrar no recinto da festa, o Município, enquanto entidade promotora do evento deverá acautelar a disponibilidade de testes para serem feitos no local. Tendo em conta que decorreu uma campanha de vacinação a nível nacional dando a possibilidade de toda a população se vacinar, o recurso ao teste à COVID19 será diminuto, não se prevendo grande procura do mesmo. -----

- - Proponho, em conformidade com a competência prevista na alínea e), do n.º 1, do art.º 33.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação do preço do teste à COVID19 para a entrada no recinto da 2.ª Exposição Canina Nacional no valor de 5,00€ (isentos de IVA).-----

- - Atendendo à urgência e na impossibilidade de convocar Reunião de Câmara Extraordinária, foi aprovado, no dia 14 de janeiro, pelo Senhor Presidente, o preço de 5€ para a aquisição de auto teste no âmbito da 2ª Exposição Nacional Canina, a realizar-se nos dias 15 e 16 de janeiro no Pavilhão Multiusos, ao abrigo do disposto no nº 3 do art. 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, devendo a mesma ser presente na próxima Reunião de Câmara para ratificação." -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando o Senhor Vice-Presidente Carlos Alves a presidir. -----

PONTO N.º 9 - CALENDÁRIO DE FASES E PRÉMIO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM

2022 - 2.ª EDIÇÃO-----

- - Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, datada de 17 de janeiro.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez um breve explicação do ponto. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO CAVACO -----

- - Referiu que na proposta, a análise técnica das propostas termina a vinte e dois de abril e a votação das propostas começa a um de julho, há aqui o mês de maio, pergunta se o tempo de divulgação não poderia ser

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 24 de janeiro de 2022

maior para atrair mais pessoas e queria entender até que ponto é que a preparação do processo e divulgação não poderia ser alargado para que se conseguisse captar mais pessoas e atrasar um bocadinho no mês de maio que não acontece nada, era só uma sugestão, para tentar ver se conseguiam arranjar mais propostas. ----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE – PRESIDENTE CARLOS ALVES -----

- - Referiu que tem alguma dificuldade em se comprometer com isso por uma razão muito simples, porque neste período, depois de análise técnica, muitas vezes, as propostas andam um bocadinho cá e lá e às vezes há ajustes que têm que ser feitos e se retirar esse período pode dificultar um bocadinho. Este projeto já vem de trás, não é a primeira edição, as pessoas já sabem a calendarização, como é que as coisas funcionam e já há algum “passa a palavra” de divulgação. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que só queria complementar o que disse o Senhor Vice-Presidente, e bem, a aplicação do código do procedimento administrativo, ou seja, há aqui uma fase em que há uma tendência ou de deferimento ou indeferimento, mas sobretudo nas tendências de indeferimento em que têm que cumprir aquilo que diz o código do procedimento administrativo que lhes dá a obrigatoriedade de assistir à audiência prévia dos interessados em dez dias úteis, e como todos sabem, às vezes os correios nem sempre são céleres na distribuição postal e se encurtarem este mês de maio, que dá vontade, mas depois há aqui questões procedimentais que decorrem da lei que a administração pública está vinculada e o município, também, por inerência. -----

- - Mencionou que vão tentar fazer esforços para apostar na via digital que é uma via muito eficaz naquilo que é a comunicação e a divulgação para as faixas etárias mais jovens, que são os destinatários últimos e primeiros desta iniciativa e a partir daí vão ver se conseguem ser mais eficazes e permitir que haja mais concorrentes, acha que o primeiro ano não foi mau, vão ver agora se este segundo será melhor, acredita que sim, e aquilo que puderem fazer para os ajudar para ser mais eficazes nesta divulgação e na mobilização dos jovens para esta causa e para o projeto agradecem desde já. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - “O Orçamento Participativo Jovem de Arruda dos Vinhos (OPJAV) faz parte da estratégia de atuação do Município de Arruda dos Vinhos, potenciando a participação cívica e a cidadania ativa de todos os jovens na comunidade local, como um mecanismo de democracia participativa e voluntária, no âmbito do qual os jovens podem dar o seu contributo para a definição das políticas do município de Arruda dos Vinhos, com a respetiva adequação orçamental. Com o OPJAV, os jovens não resumem nem limitam a sua participação cívica local ao mero ato de votar para eleger o poder autárquico ciclicamente, envolvendo-se efetivamente no processo de decisão sobre o investimento municipal, assegurando que venha a corresponder às necessidades e expectativas próprias dos jovens. Este é um processo que visa envolver, capacitar e participar. -----

- - O OPJAV assenta na consulta direta à população mais jovem (estudantes recenseados ou residentes no concelho de Arruda dos Vinhos), com vista à definição de prioridades de investimento municipal, uma vez que

lhes é dada a oportunidade de identificarem, apresentarem e atribuírem prioridades, através da votação, a projetos de superior interesse para o concelho tendo em conta a verba definida para o efeito. -----

-- De acordo com o artigo 11.º do Regulamento do OPJAV, Proposta Vencedora e Calendários, proponho que a Câmara Municipal delibere o calendário das fases do ciclo anual (2.ª edição) do OPJAV para 2022: -----

-- 1) Preparação do processo e divulgação - 1 a 15 de fevereiro; -----

-- 2) Recolha de propostas – 16 de fevereiro a 30 de março (sessão de esclarecimento no final de fevereiro ou início de março, por via eletrónica); -----

-- 3) Análise técnica das propostas - 4 a 22 de abril; -----

-- 4) Votação das propostas - 1 a 30 de junho (exclusivamente por via eletrónica); -----

-- 5) Apresentação pública dos resultados – 8 de julho; -----

-- 6) Execução do projeto - agosto a novembro; -----

-- 7) Avaliação do processo - dezembro.-----

-- Da votação, resultará um projeto vencedor com o valor máximo de 5.000,00€ (cinco mil euros), IVA incluído.”

PONTO N.º 10 - PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DE TÉCNICOS MUNICIPAIS PARA A COMISSÃO TÉCNICA DE APOIO E ANÁLISE DA 2.ª EDIÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM DE ARRUDA DOS VINHOS 2022 -----

-- Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, datada de 17 de janeiro.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

-- O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO RODRIGUES-----

-- Pergunta se não fazia sentido incluir nesta comissão técnica alguém da divisão de obras, percebe que a questão financeira não está aqui colocada porque o valor é baixo, e deu um exemplo, de um caso prático, no projeto que ganhou a primeira edição, houve a concordância de todas as partes e não houve problema nenhum, mas se fosse outro tipo de muro, noutro tipo de sítio podia ser importante ter a parte da divisão de obras para esse parecer, no fundo para tentar sinalizar questões como a que têm neste momento com o Orçamento Participativo 2021 de Arruda dos Vinhos, não é que à partida tenha que ser recusado, mas têm que ter esta noção que pode haver ali questões de outro tipo de ordem, que devem ser consideradas, sabe que o valor é baixo mas o objetivo deverá ir aumentando este valor e aumenta também a responsabilidade e o tipo de projetos aqui em causa, refere que faria sentido haver alguém da divisão de obras, mas também não sabe quem retirava desta comissão técnica. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

-- Compreende a questão e em parte consegue admitir que poderia ser vantajoso ter aqui algum representante da divisão de obras. O regulamento fala em três representantes mais dois do CMJ também para não criarem uma comissão muito alargada, teriam que prescindir de alguém, independente da pessoa ou do representante da divisão de obras não estar aqui como membro desta comissão técnica de apoio nada inviabiliza que esta

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 24 de janeiro de 2022

comissão técnica de apoio possa recorrer para aquilo que serão os pareceres, as informações técnicas etc, da divisão de obras e de outras entidades que devam ser consultadas, uma instituição que tenha que ser envolvida no processo da tomada de decisão etc, esta comissão é responsável, nos termos do regulamento, para analisar as propostas, ver quais é que se enquadram para passar à fase seguinte, aquilo que é a deliberação da comissão tem que ver com isto.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando: -----

- - Que o Orçamento Participativo Jovem de Arruda dos Vinhos (OPJAV) faz parte da estratégia de atuação do Município de Arruda dos Vinhos, potenciando a participação cívica e a cidadania ativa de todos os jovens na comunidade local, como um mecanismo de democracia participativa e voluntária, no âmbito do qual os jovens podem dar o seu contributo para a definição das políticas do município de Arruda dos Vinhos, com a respetiva adequação orçamental. -----

- - Com o OPJAV, os jovens não resumem nem limitam a sua participação cívica local ao mero ato de votar para eleger o poder autárquico ciclicamente, envolvendo-se efetivamente no processo de decisão sobre o investimento municipal, assegurando que venha a corresponder às necessidades e expectativas próprias dos jovens. Este é um processo que visa envolver, capacitar e participar. -----

- - Será lançada a 2.ª edição do OPJAV 2022, e respetivas datas das fases, brevemente; -----

- - De acordo com o artigo 13.º do Regulamento do OPJAV, a Comissão Técnica de Apoio e Análise é composta por três técnicos municipais, designados pela Câmara Municipal e dois representantes designados pelo Conselho Municipal da Juventude, que procederá à análise e seleção das propostas a submeter à fase de votação; -----

- - Face ao exposto, proponho a nomeação dos seguintes técnicos municipais para a Comissão Técnica de Apoio e Análise do OPJAV 2022: -----

- - Ana Filipa Daniel Correia, Chefe de Unidade da Educação, Cultura, Turismo e Juventude; -----

- - Anabela Alves Marques, Chefe de Unidade de Modernização Administrativa; -----

- - Ricardo Jorge Bexiga Lapas, Chefe de Unidade de Saúde, Desporto e Associativismo.”-----

PONTO N.º 11 - ANO LETIVO 2021/2022 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR-----

- - Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, datada de 18 de janeiro.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que é competência da Câmara Municipal “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

- - Atendendo ao Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, conjugado com o Despacho n.º 11861/2013, de 12 de setembro, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar. -----

-- Considerando o estipulado no Despacho n.º 8452- A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos Municípios. -----

-- Tendo ainda em consideração o estipulado no regulamento da ação social escolar. -----

-- Foram presentes as candidaturas abaixo indicadas, reunindo as mesmas condições de deferimento. -----

Nome do Aluno	Nível de Ensino	Escalão	Valor do apoio p/ Refeição	Valor do apoio p/ material escolar
Alice Martins Guerreiro	2º Ciclo – 6º Ano	A	100%	---
Mélanie Menino Silveira	1º Ciclo – 4º Ano	B	50%	8,00 €
Madalena Amorim Carvas	Pré-escolar	A	100%	---
Lara Sofia de Barros Andrade	1º Ciclo – 2º Ano	B	50%	8,00 €

-- O enquadramento orçamental previsto na classificação económica 02/04.08.02, projeto 2018/5020 CCASE – Subsídio para material escolar das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 20704 no valor de €16,00 (dezasseis euros) e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

-- Face ao exposto, proponho:-----

-- Que esta Câmara Municipal auxilie economicamente os respetivos agregados familiares dos menores supracitados, através da correspondente participação.-----

-- Estima-se que o encargo para a autarquia se cifre em cerca de 494,94 (quatro centos e noventa e quatro euros e noventa e quatro cêntimos) para alimentação e de €16,00 (dezasseis euros) para aquisição de material escolar.”-----

PONTO N.º 12 - FINANCIAMENTO, A FUNDO PERDIDO, PARA O SISTEMA DE FINANCIAMENTO COLABORATIVO “CROWDFUNDING” 2022-----

-- Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 19 de janeiro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

-- O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO RODRIGUES-----

- Pergunta qual o critério para chegarem aos cinco mil euros a fundo perdido para o Sistema de Financiamento Colaborativo “Crowdfunding” e de atribuição de mil a cada um dos candidatos que cumpra todos os requisitos. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

-- Referiu que a situação pandémica não é hoje equiparada àquela que existia em 2020 e 2021, felizmente, o país não entrou em estado de emergência e não teve que existir, por parte dos órgãos de soberania, deliberações ou decisões desta natureza, felizmente, à data de hoje, e por outro lado, também, com o aumento das prestações, por parte do Estado Central, ao longo destes dois anos, em termos de medidas de apoio à economia, a situação não será hoje, tão gravosa, como aquela que levou a ter uma postura mais ambiciosa

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 24 de janeiro de 2022

naquilo que foi o sistema de financiamento do Crowdfunding 2020 e 2021, e por força disso ajustaram o Orçamento do município em conformidade e têm esta limitação orçamental não permite, para já, ir mais além, mas é como diz, tudo isto é evolutivo, e não conseguem antecipar o fim da pandemia e nem aquilo que poderá vir pela frente, as indicações que têm vindo da comunidade científica são, no sentido, de considerar esta Variante Ómicron como aquela que poderá fazer a ponte entre aquilo que é uma pandemia e uma endemia, salvo melhor opinião, se calhar, a pessoa mais habilitada para poder a falar disto, nesta sala, é a Senhora Vereadora Carla Munhoz. -----

- - O Senhor Presidente referiu que, para já, acha que esta é uma medida equilibrada, mas estão disponíveis para, ao longo do ano, irem atualizando a informação e recolher mais informação e se for necessário de aplicar mais medidas de incentivo e de apoio, como é este caso. -----

- - Referiu que, para além do Crowdfunding, está prevista a atualização e a revisão do regulamento "Vale Apoiar o Comércio Local", está convencido que talvez vá à Assembleia Municipal de junho, iam propor essa alteração, esta medida complementa o apoio aos comerciantes locais. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO RODRIGUES-----

- - Referiu que a questão de saúde pública, neste momento, embora com muitos casos, está controlada, sabem onde estão e sabem onde querem ir, e estão, em termos de visão e de estratégia, a cumprir um determinado plano, o problema é que em termos económicos este Crowdfunding é para profissionais liberais e empresas em nome individual unipessoais, que muitas vezes não tem mais do que o próprio sócio-gerente como trabalhador e para estas empresas a Variante Ómicron, ou outra qualquer variante que venha a seguir, não compensa aquilo que perderam em termos de reservas. -----

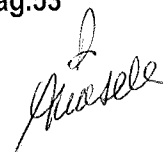
- - Referiu que ficou com a anotação do voucher que vai ser pensado mais à frente, mas esta é uma questão que tem que ser reavaliada, porque é paralela à saúde pública e estão a falar de negócios, com menos de cinco pessoas envolvidas, há um ponto na proposta que diz "desde que se mantenham os postos de trabalho", claro que mantêm os postos de trabalho, são os próprios sócios gerentes que são os trabalhadores, e esse é o ponto que querem assegurar. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente referiu que estão todos esclarecidos e que não havendo nenhuma questão adicional, estão em condições de colocar o ponto à votação.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - "Em Abril de 2020, o Município de Arruda dos Vinhos lançou o Sistema de Financiamento Colaborativo "Crowdfunding", no âmbito das iniciativas promovidas pela autarquia ao nível do combate e mitigação à pandemia de "covid-19" para dinamização e apoio à economia local, às famílias e às empresas mais afetadas pelas leis e regras impostas tendo em vista o controlo sanitário. Em 2021 voltou o Município a reforçar esta medida, pelo impacto positivo sentido e por se manterem os pressupostos iniciais. Em 2022, apesar das medidas gerais de apoio à economia serem maiores e das restrições sociais e medidas sanitárias serem de



menor alcance, é entendimento do Município que continua a ser importante reforçar e dar continuidade a medidas locais de apoios às pequenas empresas e, nesse sentido, o Sistema de Financiamento Crowdfunding, tendo sido aprovado o Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município para 2022, continua a fazer todo o sentido. -----

-- Nesse sentido, proponho: -----

-- 1 – Atribuir um novo financiamento de 5000€ (cinco mil euros) a fundo perdido para o Sistema de Financiamento Colaborativo "Crowdfunding" de Arruda dos Vinhos, a ser desenvolvido pela ACIS (Associação Empresarial dos Concelhos de Vila Franca de Xira e Arruda dos Vinhos), com a colaboração direta da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos e representante do comércio local VEM (Vale Encantado Market) e -----

-- 2 – Mandatar o Presidente da Câmara Municipal para, em conjunto com a ACIS e VEM, elaborar um novo documento regulador de candidaturas e atribuição e atribuição dos apoios às empresas do concelho, dando posteriormente conhecimento do mesmo à reunião de Câmara." -----

PONTO N.º 13 – PROPOSTA FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID-19 – MGD 15332 – RENOVAÇÃO -----

-- Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 13 de janeiro.-----

-- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

-- "O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas preventivas para redução dos riscos de contágio da COVID-19 e a promover programas de apoio à comunidade, a fim de amenizar os impactos socioeconómicos desta pandemia. O Fundo de Emergência Social – COVID – 19 consiste na atribuição de um apoio económico a agregados familiares em situação de comprovada carência económica, em virtude das consequências associadas à pandemia, traduzindo-se num apoio financeiro de carácter excecional e temporário, para fazer face ao pagamento de bens e serviços essenciais, nomeadamente alimentação, habitação, água, energia (eletricidade e gás) e despesas de saúde (associadas ao COVID – 19). -----

-- O enquadramento orçamental previsto na rubrica 0102 040802, projeto 2020/5041 Ac. 1 Fundo Social e Emergência Municipal das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 20540 no valor de €526,57 (quinhentos e vinte e seis euros e cinquenta e sete cêntimos) e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

-- Considerando que a candidatura de renovação apresentada pela Sra. Noémia Maria Carreira Branco Silva, reúne as condições para a renovação do apoio económico, conforme estipulado pelo n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição do Fundo de Emergência Social COVID-19, proponho, nos termos da alínea v) do n.º1, do artigo 33.º, da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, até ao montante máximo de €526,57 (Quinhentos e vinte e seis euros e cinquenta e sete cêntimos), nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do referido regulamento." -----

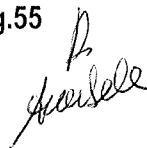
PONTO N.º 14 - PROPOSTA PALA – PROGRAMA DE APOIO LOCAL AO ARRENDAMENTO – MGD 57 -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 24 de janeiro de 2022

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 14 de janeiro.-----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----
- - “A habitação constitui-se como um dos principais pilares da condição social das populações, encontrando-se, o direito a esta, consagrado no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, no qual é expresso que “(...) todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar”.-----
- - Tendo em consideração o número de pedidos de apoio associados aos encargos mensais tidos com despesas de habitação, o Município de Arruda dos Vinhos considerou necessário intervir em matéria de políticas habitacionais, nomeadamente no apoio ao arrendamento local. -----
- - O PALA - Programa de Apoio Local ao Arrendamento surge como uma alternativa à habitação social municipal, mas também como um instrumento complementar de apoio direcionado para o arrendamento habitacional. -----
- - O enquadramento orçamental previsto na rubrica 0102 040802, projeto 2021/5004 Projeto de Apoio Local ao Arrendamento – PALA das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 20694 no valor de €1 350,00 (mil trezentos e cinquenta euros) e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----
- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Carla Maria Félix Ramusga, reúne os requisitos de atribuição do programa, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento PALA – Programa de Apoio Local ao Arrendamento proponho, nos termos da alínea v) do n.º1, do artigo 33.º, da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, no montante de €150,00 por mês, pelo período máximo de 9 meses, totalizando o valor de €1 350,00 (mil trezentos e cinquenta euros), terminus do ano civil em curso, nos termos do artigo 7.º e artigo 8.º do referido regulamento.”-----

PONTO N.º 15 - PROPOSTA PALA – PROGRAMA DE APOIO LOCAL AO ARRENDAMENTO – MGD 77-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 18 de janeiro.-----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----
- - “A habitação constitui-se como um dos principais pilares da condição social das populações, encontrando-se, o direito a esta, consagrado no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, no qual é expresso que “(...) todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar”.-----
- -Tendo em consideração o número de pedidos de apoio associados aos encargos mensais tidos com despesas de habitação, o Município de Arruda dos Vinhos considerou necessário intervir em matéria de políticas habitacionais, nomeadamente no apoio ao arrendamento local. -----



- - O PALA - Programa de Apoio Local ao Arrendamento surge como uma alternativa à habitação social municipal, mas também como um instrumento complementar de apoio direcionado para o arrendamento habitacional. -----

- - O enquadramento orçamental previsto na rubrica 0102 040802, projeto 2021/5004 Projeto de Apoio Local ao Arrendamento – PALA das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 20703 no valor de €1 687,50 (mil seiscientos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos) e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pelo Sr. Paulo Sérgio Fernandes Cardoso, reúne os requisitos de atribuição do programa, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento PALA – Programa de Apoio Local ao Arrendamento proponho, nos termos da alínea v) do n.º1, do artigo 33.º, da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, no montante de €187,50 por mês, pelo período máximo de 9 meses, totalizando o valor de €1 687,50 (mil seiscientos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), *terminus* do ano civil em curso, nos termos do artigo 7.º e artigo 8.º do referido regulamento.”-----

PONTO N.º 16 - PROPOSTA PALA – PROGRAMA DE APOIO LOCAL AO ARRENDAMENTO – MGD 301-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 18 de janeiro.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - “A habitação constitui-se como um dos principais pilares da condição social das populações, encontrando-se, o direito a esta, consagrado no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, no qual é expresso que “(...) todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar”.-----

- - Tendo em consideração o número de pedidos de apoio associados aos encargos mensais tidos com despesas de habitação, o Município de Arruda dos Vinhos considerou necessário intervir em matéria de políticas habitacionais, nomeadamente no apoio ao arrendamento local. -----

- - O PALA - Programa de Apoio Local ao Arrendamento surge como uma alternativa à habitação social municipal, mas também como um instrumento complementar de apoio direcionado para o arrendamento habitacional. -----

- - O enquadramento orçamental previsto na rubrica 0102 040802, projeto 2021/5004 Projeto de Apoio Local ao Arrendamento – PALA das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 20701 no valor de €1 575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco euros) e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Fernanda Maria Nunes Machadinha, reúne os requisitos de atribuição do programa, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento PALA – Programa de Apoio Local ao Arrendamento proponho, nos termos da alínea v) do n.º1, do artigo 33.º, da lei n.º75/2013, de 12

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 24 de janeiro de 2022

de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, no montante de €175,00 por mês, pelo período máximo de 9 meses, totalizando o valor de €1 575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco euros), terminus do ano civil em curso, nos termos do artigo 7.º e artigo 8.º do referido regulamento.” -----

PONTO N.º 17 – PROPOSTA PALA – PROGRAMA DE APOIO LOCAL AO ARRENDAMENTO –

MGD 707 -----

-- Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 18 de janeiro.-----

-- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

-- “A habitação constitui-se como um dos principais pilares da condição social das populações, encontrando-se, o direito a esta, consagrado no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, no qual é expresso que “(...) todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar”.-----

-- Tendo em consideração o número de pedidos de apoio associados aos encargos mensais tidos com despesas de habitação, o Município de Arruda dos Vinhos considerou necessário intervir em matéria de políticas habitacionais, nomeadamente no apoio ao arrendamento local. -----

-- O PALA - Programa de Apoio Local ao Arrendamento surge como uma alternativa à habitação social municipal, mas também como um instrumento complementar de apoio direcionado para o arrendamento habitacional. -----

-- O enquadramento orçamental previsto na rubrica 0102 232 040802, projeto 2021/5004 Projeto de Apoio Local ao Arrendamento – PALA das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 20702 no valor de €1 800,00 (mil e oitocentos euros) e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

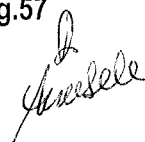
-- Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Isabel Maria Emídio Antunes Campos, reúne os requisitos de atribuição do programa, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento PALA – Programa de Apoio Local ao Arrendamento proponho, nos termos da alínea v) do n.º1, do artigo 33.º, da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, no montante de €200,00 por mês, pelo período máximo de 9 meses, totalizando o valor de €1 800,00 (mil e oitocentos euros), terminus do ano civil em curso, nos termos do artigo 7.º e artigo 8.º do referido regulamento.” -----

PONTO N.º 18 - PROPOSTA CHEQUE FRALDA – MGD 133 -----

-- Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 18 de janeiro.-----

-- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

-- “Tendo em consideração que as fraldas são um produto essencial para o dia-a-dia de todos aqueles a quem a doença implica o seu uso, o Município de Arruda dos Vinhos desenvolveu uma medida de apoio económico para aquisição de fraldas às pessoas em situação de vulnerabilidade social e clínica. -----



-- Esta medida constitui um apoio fundamental na vida dos seus beneficiários, contribuindo para a dignidade da pessoa humana e o conforto pessoal, diminuindo o encargo que este produto de apoio representa no orçamento de cada agregado familiar. -----

-- O Município de Arruda dos Vinhos visa dinamizar políticas de apoio para pessoas que, independentemente da idade, mas com diagnóstico de doença associado beneficiem da atribuição do cheque fraldas enquanto medida de complementaridade ao sistema de atribuição de produtos de apoio a pessoas com deficiência e incapacidade temporária. -----

-- O enquadramento orçamental previsto na rubrica 02 040802, projeto 2019/5008 Apoio na aquisição de fraldas – “Banco de Fraldas” das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 20700 no valor de €221,60 (duzentos e vinte e um euros e sessenta cêntimos) e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

-- Considerando que a candidatura apresentada pelo Sr. Carlos Manuel Narciso dos Santos, reúne as condições gerais de atribuição de apoios económicos, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento de Atribuição do Cheque Fralda (residentes e recenseados no concelho de Arruda dos Vinhos; pertencer a um agregado familiar cujo rendimento líquido *per capita* mensal seja igual ou inferior a 75% da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) e possuir situação clínica, com indicação para uso de fralda), proponho, nos termos da alínea v) do n.º1, do artigo 33.º, da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, até ao montante máximo de €221,60 (duzentos e vinte e um euros e sessenta cêntimos), nos termos do referido regulamento.” -----

PONTO N.º 19 - ACEITAÇÃO E AFETAÇÃO À UTILIDADE DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, DE PARCELA DE TERRENO CEDIDA PARA O RESERVATÓRIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA R03, SERVIDÕES DE PASSAGEM PARA O RESPECTIVO RESERVATÓRIO (PARTE) E O R04 (PARTE) E SERVIDÃO DE CONDUTAS, EM CASAL DO OUTEIRO, CARDOSAS - A DESANEXAR DE PRÉDIO DE NATUREZA PRIVADA (19F) -----

-- Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 19 de janeiro. -----

-- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

-- “Introdução -----

-- Nas décadas de 80 e 90 do século passado, houve um grande incremento na construção de reservatórios de água devido a um considerável aumento da extensão da rede pública de abastecimento às várias localidades ainda não servidas de rede, tendo sido gratuitamente cedidas pelos munícipes a maioria das parcelas de terreno para esse efeito, bem como, a constituição das necessárias servidões de passagem e/ou conduta, em alguns casos. -----

-- Essas cedências nunca foram formalmente regularizadas, apesar de terem sido colocadas na disponibilidade do município e nelas construídos os respetivos reservatórios. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 24 de janeiro de 2022

- - Atualmente, o sistema contabilístico das autarquias locais e o regime jurídico aplicável, impõem ao município o inventário de todo o património imobiliário, incluindo o que se encontra afetado ao domínio público, pelo que se impõe a formalização daquelas cedências. Por outro lado, o município pretende alargar a área cedida e já afetada, a fim de proteger o reservatório de intrusão externa, colocando rede metálica em toda a volta, o que pressupõe a existência de uma área não edificada em redor do mesmo (superfície descoberta), com área suficiente para efeitos de futura manutenção.-----

- - A afetação à utilidade pública de abastecimento de água e integração no domínio público de gestão municipal das parcelas onde se encontram construídos os reservatórios, deu-se com a abertura da rede ao consumo público, considerando-se tacitamente afetadas, o que era usual naquela época, pois o Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, apenas entrou em vigor em 2007, passando então a ser necessária a afetação pela assembleia municipal. -----

- - Ao pretender-se criar uma zona vedada, circundante ao reservatório, destinada à proteção da qualidade da água e manutenção daquele, torna-se necessário afetar esta nova área descoberta, observando aquela lei. -----

- - Reservatório R03 e servidões do R04, em Cardosas -----

- - Em 22.12.2021, deu entrada na câmara municipal, uma declaração de cedência subscrita por Maria Anália Gomes do Vale Rucha, contribuinte n.º 107642620, portadora do Cartão de Cidadão n.º 04607385 válido até 19.08.2030, viúva, residente na Rua da Igreja, n.º 21, 2630-433 Cardosas, na qualidade de proprietária na proporção de 1/2; António Gumerzindo do Vale Rucha, contribuinte n.º 108983579, portador do Cartão de Cidadão n.º 07339867 válido até 16.10.2027, divorciado, residente na Rua Fonte do Ouro, n.º 2, 2.º Dt.º, 2630 - 192 Arruda dos Vinhos, na qualidade de comproprietário na proporção de 1/4; Emília Maria Vale Rucha, contribuinte n.º 163758034, portadora do Cartão de Cidadão n.º 09852899 válido até 25.02.2029, e marido, Mário Jorge dos Santos Paulino Horta, contribuinte n.º 202261395, portador do Cartão de Cidadão n.º 09642663 válido até 03.01.2029, casados no regime de comunhão de adquiridos e ambos residentes na Rua João de Deus, n.º 1, 1.º F, 2630-247 Arruda dos Vinhos, também na qualidade de comproprietários na proporção de 1/4 do prédio misto denominado Quinta do Casal Velho, situado em Cardosas, Freguesia de Cardosas, Município de Arruda dos Vinhos, com a área total de 254 404 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 312/19640616, inscrito na matriz rústica sob os artigos 19 secção F e 802 urbana, da freguesia de Cardosas, com a seguinte composição e confrontações: Pastagem, oliveiras, vinha, árvores de fruto, sobreiros, cultura arvense e mato e casa de rés-do-chão para habitação, com superfície coberta de 240 m² e logradouro de 1840 m²- norte: caminho, sul, nascente e poente: caminho, Raimundo da Silva e Cristiano Real, acompanhada de levantamento topográfico, em anexo, dela fazendo parte integrante. -----

- - Os subscritores, na qualidade de atuais proprietários do prédio cedente, declararam, para efeitos de regularização dos depósitos de água integrados no domínio público municipal:-----

- - 1-Ceder ao Município de Arruda dos Vinhos, gratuitamente e livre de ónus ou encargos, uma parcela de terreno (parcela 1) com a área de 314,85 m², onde se encontra construído o depósito de água (R03-"Bico do

Chão"), da rede de abastecimento público de água, a desanexar da parte rústica do prédio anteriormente identificado, conforme levantamento em anexo.-----

-- A parcela a desanexar fica com a seguinte composição e confrontações:-----

-- Depósito de água da rede pública denominado (R03-"Bico do Chão") com 314,85 m2 de área total, sendo de 103,00m2 a área de implantação do depósito e de 211,85m2, a área descoberta, com as seguintes confrontações: norte, sul e nascente: Quinta do Casal Velho, poente: antigo cemitério de Cardosas.-----

-- 2-É do seu conhecimento, que o Município de Arruda dos Vinhos, por volta dos anos 80 do século passado, tendo necessidade de constituir servidões administrativas de passagem para dar acesso aos depósitos R03 e R04 (parte) e servidões de condutas públicas subterrâneas, sobre o referido prédio, foi pelos anteriores proprietários autorizado a constituí-las, conforme planta anexa, autorização que reforçam, consentindo na sua regularização formal, nomeadamente, através de celebração de escritura e registo dos respetivos encargos na Conservatória do Registo Predial, na condição de que todas as despesas burocráticas sejam assumidas pelo município:-----

-- 2.1-Servidão de passagem de carro para acesso ao Reservatório de água denominado "R03" (parcela 3), com área total de 24,60m2, localizada a poente, no sentido poente/nascente, com a largura de 3,50m e extensão de 7,00m;-----

-- 2.2-Servidão de passagem de carro para acesso ao Reservatório de água denominado "R04" (parcela 2), com área total de 188,58m2, localizada a poente, no sentido sul/poente, com a largura de 7,00m e extensão de 26,94m;-----

-- 2.3-Servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, com caráter permanente, a qual incide sobre a área de 898,45m2, localizada no sentido poente/norte, com 5,00 m de largura centrada com o eixo da tubagem e 180,00m de comprimento (parcela "C1"), para passagem de conduta de água da rede pública de Cardosas;-----

-- 2.4- Servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, com caráter permanente, a qual incide sobre a área de 260,80m2, localizada no sentido sul/poente, com 5,00m de largura centrada com o eixo da tubagem e 52,00m de comprimento (parcela "C2"), para passagem de conduta de água da rede pública de Cardosas.-----

-- 3. São encargos das servidões de aqueduto 2.3 e 2.4, propostos pelo município e que aceitam e se comprometem a respeitar:-----

-- a) A ocupação permanente do subsolo na zona da instalação das condutas;-----

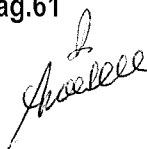
-- b) A proibição de realizar escavações ou plantar árvores de qualquer espécie perene, de porte médio ou grande, cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,50m na faixa de servidão com 5 metros de largura, com 2,5m para cada lado do eixo longitudinal da conduta;-----

-- c) A proibição de edificar qualquer construção duradoura ou precária, na faixa de servidão permanente;-----

-- d) A implantação à superfície das caixas de visita ou manobra necessárias ao funcionamento das infraestruturas;-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 24 de janeiro de 2022

- - e) A proibição de perfuração do solo a uma distância inferior a 2,5m do eixo da conduta, com vista à aquífera ou outra finalidade. -----
- - Mais declaram, que do Município de Arruda dos Vinhos, nada têm a receber a título de indemnização pelas servidões, por terem sido constituídas a título gratuito e ser de sua vontade que assim se mantenha. -----
- - Esta cedência é efetuada na condição de todas as despesas administrativas e burocráticas relativas à sua formalização serem assumidas pelo município, nomeadamente, emolumentos da escritura, despesas administrativas e burocráticas relativas à atualização das áreas dos prédios cedentes no cadastro rústico e no registo predial. -----
- - Deliberações-----
- - Assim, tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, que:-----
- - 1- Ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aceitar a cedência/doação da parcela de terreno supra identificada, a qual foi avaliada pelos serviços municipais em € 630 (seiscentos e trinta euros), contribuindo para o aumento do ativo imobilizado do Município de Arruda dos Vinhos, nesse valor;-----
- - 2- Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto e no exercício das competências estabelecidas na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com o estatuído na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, delibere solicitar à Assembleia Municipal que, com referência à parcela supra identificada, reconheça a afetação tácita à utilidade pública "abastecimento de água-rede pública", da área de 103,00m2 ocupada pelo depósito "R03" há cerca de 30 anos e delibere afetar à mesma utilidade pública, sujeitando-a ao estatuto da Dominialidade Pública Municipal, a área descoberta de 211,85m2;-----
- - 3- E ainda, considerando a necessidade das servidões supra identificadas e estando os declarantes dispostos à sua constituição, deliberar celebrar escritura de constituição das mesmas, atribuindo-lhes um valor de € 85 (oitenta e cinco euros) para as servidões de passagem e € 464 (quatrocentos e sessenta e quatro euros) para as servidões de conduta, apenas para efeitos de inventário e promover o registo do respetivo ónus, nas condições também aí descritas, previamente propostas aos declarantes; -----
- - 4- Por fim, considerando a gratuitidade destes atos, delibere assumir todos as despesas a que houver lugar com procedimentos burocráticos, nomeadamente escritura ou contrato a celebrar, atualização cadastral e registral, motivadas pela sua formalização e atualização da situação do prédio. -----
- - Anexo:-----
- - Declaração de cedência;-----
- - Levantamento topográfico com definição das áreas;-----
- - Foram apresentados e encontram-se arquivados no processo físico:-----
- - Documentos de identificação do prédio cedente-caderneta predial e registo na CRP, certidão de pendência;--
- - Avaliação patrimonial efetuada pelos serviços (com anexos)-----



PONTO N.º 20 - PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL DE COMPROPRIEDADE NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO – REQUERENTE: MÓNICA JAYNE GREEN-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 19 de janeiro. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----
- - “Considerando que:-----
- - A requerente vem na qualidade de procuradora de Carol Regina Mary Parsons, herdeira e cabeça de casal da herança aberta por óbito do seu irmão, Malcon Robert Lloyd Jarvis, solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de aquisição em que resultará a constituição de compropriedade do prédio misto, denominado “Casal da Carpinteira”, situado em Arruda dos Vinhos, com a área total de 13640 m², composto por, parte rústica: cultura arvense, vinha, pereiras, macieiras, cerejeiras e oliveiras; parte urbana: a) moradia de rés-do-chão – habitação, anexo – arrecadação, s. c. 159,6 m² e s. d. 480,4 m²; b) Casa de rés-do-chão, arrecadação agrícola, s. c. 50 m²; a confrontar do Norte e Poente com Estrada Camarária, do Sul e Nascente com José Lucas de Matos, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 50 da Secção S e nas matrizes prediais urbanas sob os artigos 4679 e 4621, da freguesia de Arruda dos Vinhos e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 1369/19921012.-----
- - Prosseguindo a Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, o objetivo de impedir a constituição de circunstâncias que propiciassem o surgimento de loteamentos clandestinos, veio o legislador consagrar no n.º 1 do artigo 54.º o dever de que “a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulta ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios”, ferindo com nulidade todos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação deste dever.-----
- - Nos termos do n.º 2 da mesma disposição legal, o parecer “(..) só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio vise ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos. (...)”. -----
- - Analisando o enquadramento legal desta norma no ordenamento jurídico urbanístico atualmente em vigor, resulta numa contradição o facto de não se vislumbrar como juridicamente válida a emissão de parecer desfavorável relativamente a estes pedidos em face do atual regime legal dos loteamentos urbanos, plasmado no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que remete para a “vontade dos proprietários” a sujeição a licenciamento das operações de divisão ou reparcelamento fundiário (cfr. n.º 3 do artigo 4.º do RJUE). -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 24 de janeiro de 2022

- - Em face deste regime, não vemos como se possa alegar que da mera constituição de compropriedade ou aumento de partes de um prédio rústico resulta "parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos", quando o RJUE admite que o próprio parcelamento jurídico de prédios não destinados a imediata urbanização ou edificação pode ser promovido sem qualquer licenciamento prévio "*por mera vontade dos proprietários*", pelo que em face do regime consagrado para os loteamentos urbanos, o município estará sempre vinculado a emitir parecer favorável, nestes casos. -----

- - Ora, no caso em apreço, o pedido de parecer pretende servir de base à compra e venda do prédio misto, denominado "Casal da Carpinteira", situado em Arruda dos Vinhos, com a área total de 13640 m², composto por, parte rústica: cultura arvense, vinha, pereiras, macieiras, cerejeiras e oliveiras; parte urbana: a) moradia de rés-do-chão – habitação, anexo – arrecadação, s. c. 159,6 m² e s. d. 480,4 m²; b) Casa de rés-do-chão, arrecadação agrícola, s. c. 50 m²; a confrontar do Norte e Poente com Estrada Camarária, do Sul e Nascente com José Lucas de Matos, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 50 da Secção S e nas matrizes prediais urbanas sob os artigos 4679 e 4621, da freguesia de Arruda dos Vinhos e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 1369/19921012, em regime de compropriedade na proporção de ¼ Manuel da Câmara Teotónio Pereira, ¼ José da Câmara Teotónio Pereira, ¼ Luís da Câmara Teotónio Pereira e ¼ Rui da Câmara Teotónio Pereira. -----

- - De acordo com a informação técnica de 20 dezembro de 2021, em termos de classificação do Plano Diretor Municipal, o prédio em causa localiza-se, conforme planta anexa, em espaço agrícola – área agrícola da RAN e uma pequena porção em espaço urbano – área urbanizada de nível IV, zona consolidada. -----

- - Do ortofotomapa não são visíveis indícios de parcelamento físico que leve a concluir pela violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

- - Nestes termos, proponho, para os efeitos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável na constituição da compropriedade do prédio em apreço e nos termos requeridos." -----

Deliberações / Minutas -----

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata. -----

Documentos para Conhecimento -----

Resumo Diário de Tesouraria -----

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 1 165 718,51(um milhão cento e sessenta e cinco mil, setecentos e dezoito euros e cinquenta e um cêntimos). -----

Licenciamento de Obras Particulares -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 24 de janeiro de 2022

- - Presente relação dos processos objeto de despacho pelo Sr. Presidente da câmara conforme consta na deliberação de 21 de outubro de 2021 -----
- - Processo n.º 129/2021 – Luciano Alves do Amaral -----
- Licenciamento de edificação de moradia unifamiliar sita em Casal do Não-Há, freguesia de Cardosas. -----
- Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 05-01-2022, em conformidade com a informação dos serviços. -----
- - Processo n.º 77/2019 – Incoferro – Indústria e Comércio de Ferro, SA -----
- Licenciamento de legalização de construção de armazém industrial sito em “Campo de Bois”, freguesia de Arranhó -----
- Indeferido despacho do Sr. Presidente da Câmara em 06-01-2022, em conformidade com a informação dos serviços. -----
- - Processo n.º 37/2021 – Vítor Manuel da Silveira Lopes da Piedade -----
- Informação prévia de reconstrução com alteração e ampliação de moradia, sita em Vale Flores, freguesia de Cardosas -----
- Indeferido despacho do Sr. Presidente da Câmara em 10-01-2022, em conformidade com a informação dos serviços. -----
- - Processo n.º 114/2019 – Cláudia Andreia Dias Antunes e Rafael Alves dos Santos Xavier -----
- Pedido de substituição do titular do alvará de construção e do diretor técnico da obra. -----
- Indeferido despacho do Sr. Presidente da Câmara em 10-01-2022, em conformidade com a informação dos serviços. -----
- - Processo n.º 160/2021 – Joaquim da Silva Carvalho -----
- Licenciamento de reabilitação de moinho sito em Moinho do Doutor, freguesia de Arranhó. -----
- Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 10-01-2022, em conformidade com o parecer técnico e deliberação de reunião de Câmara de 15-11-2021. -----
- - Processo n.º 958/2020 – Jomipe – Sociedade Agro-Pecuária, Lda. -----
- Pedido de averbamento do processo de obras. -----
- Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 12-01-2022, em conformidade com a informação dos serviços. -----
- - Processo n.º 101/2007 – Isabel Maria de Jesus Vitorino -----
- Pedido de averbamento do processo de obras. -----
- Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 13-01-2022, em conformidade com a informação dos serviços. -----
- - Processo n.º 82/2020 – Ricardo João Raposo Colaço -----
- Pedido de substituição do titular de alvará de construção civil. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 24 de janeiro de 2022

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 13-01-2022, em conformidade com a informação dos serviços. -----

-- Processo n.º 99/2021 – Ricardo Manuel Galamba Silva-----

Licenciamento de ampliação e alteração de habitação, sita em Rua Baixa do Linhó, n.º 10, freguesia de Cardosas -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 13-01-2022, em conformidade com a informação dos serviços-----

-- Processo n.º 60/2019 – João Ferreira Pereira-----

Informação previa de demolição parcial e construção de moradia unifamiliar, sito em Rua dos Matos, n.º 8, freguesia de S. Tiago dos Velhos.-----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 14-01-2022, em conformidade com o parecer técnico.--

-- Processo n.º 177/2021 – Gonçalo Duarte dos Santos Batel Rosa-----

Licenciamento de construção de uma moradia unifamiliar e muros de vedação sito em Casal das Antas de Cima, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 13-01-2022, em conformidade com a informação dos serviços. -----

Comunicado n.º 01/2022 -----

-- Proteção Civil, datado de 08/01/2022.-----

Declarações de compromissos plurianuais, pagamentos e recebimentos em atraso em 31/12/2021, no âmbito da LCPA -----

-- Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 19 de janeiro. -----

Encerramento -----

-- E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram dezassete horas e vinte minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pela Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro. -----

